



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2018

Ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que o senhor presidente deu uma entrevista na qual mostrou interesse em construir um novo quartel dos bombeiros, iniciativa com a qual os vereadores não permanentes concordam e que até constava do programa eleitoral do Partido Socialista. Defendeu depois que esta também seria uma oportunidade de instalar o Mercado Municipal dos Calços, porque se trata de um espaço onde existe um maior fluxo de pessoas, o que traria maiores receitas para as pessoas que vendem neste mercado. Afirmou depois que o mercado também poderia ser um polo de atração turística, como já acontece noutras cidades do país e também do estrangeiro. Defendeu seguidamente que também se deveria requalificar a zona em frente ao edifício dos Paços do Município, por forma a ter mais estacionamento e jardins mais atrativos, o que também constava do programa eleitoral do Partido Socialista. Afirmou depois que teve conhecimento que no parque de oficinas do município existem máquinas pesadas avariadas há algum tempo, não fazendo sentido o município contratar o serviço de máquinas pesadas quando tem aquelas ali paradas, pelo que perguntou por que razão as máquinas estão paradas e qual a forma de solucionar o problema. Defendeu depois que estas máquinas poderiam ser arrançadas e colocadas ao serviço das freguesias, uma vez que algumas freguesias têm esta pretensão.-----

O senhor vereador **Victor Ferraz** perguntou se o terreno que o município deseja adquirir é o que está à entrada das Ferreiras, do lado esquerdo. Perguntou depois como é que estava a questão dos cursos de segurança, uma vez que haviam prazos a cumprir.--

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que está à porta uma nova época balnear e que o estado em que se encontram algumas estradas do município é lastimável, o que não é bom para os residentes e para os visitantes. Afirmou depois que na época balnear se torna mais difícil programar o arranjo das vias danificadas, pelo que a câmara municipal deveria promover o arranjo urgente das estradas mais utilizadas, incluindo o eixo viário, para tentar evitar a má imagem que é dada por esta degradação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que tinha feito uma pergunta ao senhor vereador Rogério Neto sobre a segurança, pelo que perguntou se lhe iria ser dada uma resposta.-----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que, relativamente à licença de autoproteção, os serviços já têm os certificados de instalação da videovigilância, que devem ter sido enviados no dia anterior para a PSP, estando ainda pendente a situação do seguro de responsabilidade civil, que está a ser tratada e cujo prazo só termina no final do presente mês. Perguntou depois ao senhor vereador Ricardo Clemente que máquinas estão paradas no estaleiro há mais de um mês. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que lhe foi dito que existiam algumas máquinas paradas há cerca de um ano nas oficinas e que estavam à espera de equipamentos para as arranjar, mas que ao mesmo tempo se contrata serviços de maquinaria.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que este relato não corresponde à verdade, uma vez que a única máquina que se encontra parada no estaleiro há mais de um ano é uma motoniveladora que tem mais de quarenta anos, pelo que não pode circular na via pública, estando já a decorrer um procedimento para adquirir uma nova. Afirmou depois que o grande problema que existe é a falta de manobreadores de máquinas pesadas, estando a decorrer procedimentos para comprar cinco retroescavadoras, uma motoniveladora, compactadores, cilindros, uma fresadora, mas que depois não vai haver quem possa manobrar estas máquinas, razão pela qual o município sempre contratou o serviço de aluguer de máquinas com manobrador para colmatar as necessidades existentes.-----

O senhor presidente disse que se as máquinas passassem a estar a cargo das freguesias seria pior ainda, uma vez que as juntas de freguesias não têm operadores de máquinas. Explicou depois que é extremamente difícil contratar operadores de máquinas e que até os privados têm dificuldade em contratar pessoal para esta função. -

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na reunião que tiveram com o senhor presidente lhes foi dito que existiam máquinas do lixo paradas por falta de arranjo.-----



O senhor presidente disse que existe uma ou outra máquina parada à espera de peças, situação perfeitamente normal e que nunca implica a paragem da máquina por períodos de um ano. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que há freguesias que conseguem ter manobradores, o que poderia solucionar a situação. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 6 DE MARÇO DE 2018 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia seis de março de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, os senhores vereadores Ricardo Clemente Victor Ferraz e Rogério Neto, e a senhora vereadora Cláudia Guedelha.-----

Não participou na votação a senhora vereadora Sara Serra pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de abril de dois mil e dezoito, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro euros e trinta e seis cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e dezasseis mil, trezentos e setenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 88/2018, de quatro de abril**, que recomenda ao Governo medidas para a promoção do envelhecimento com direitos; -----

♦ **Da Portaria n.º 94/2018, de quatro de abril**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 40/2017, de 27 de janeiro;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 91/2018, de cinco de abril**, que recomenda ao Governo que crie uma estrutura com vista à promoção e proteção dos direitos das pessoas idosas; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 24/2018, de onze de abril, que altera o regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável;** -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 103/2018, de onze de abril, que recomenda ao Governo a adoção de mecanismos de apoio à tomada de decisão das pessoas com deficiência, em cumprimento da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

= VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, SEM EXCLUSIVIDADE - DESPACHO =

Pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma comunicação datada de sete de março último, do seguinte teor: -----

"Cláudia Cristina Dias Guedelha, vereadora da Câmara Municipal desde 07 de março de 2018, comunica a V. Exa., conforme preceituado no n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação em vigor, que exercerá o cargo autárquico em regime de tempo inteiro, sem exclusividade, por exercer funções remuneradas de natureza privada, na área da psicologia clínica." -----

Foi tomado conhecimento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente desejou sucessos à senhora vereadora Cláudia Guedelha, mas chamou a atenção para o facto da senhora vereadora se encontrar em regime de não exclusividade e no entanto ter o pelouro da Proteção Civil, pelouro que requer exclusividade. Afirmou depois que infelizmente aconteceu há pouco tempo em Albufeira um minitornado na zona do Pingo Doce. -----

O senhor presidente disse que a Proteção Civil não falhou. -----



O senhor vereador Ricardo Clemente explicou que não estava a dizer que a Proteção Civil tivesse falhado, mas que quer deixar registada a chamada de atenção que fez relativamente à necessidade da Proteção Civil requerer alguém a tempo inteiro. Terminou dizendo que a responsabilidade não é da senhora vereadora, mas sim do senhor presidente, face às delegações que fez nos senhores vereadores. -----

= TRANSPORTES - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em cinco de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fundação António Silva Leal, para deslocação a Albufeira, no dia seis de abril também corrente, para participação em atividades desportivas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Beja, no dia catorze, e a Lisboa, no dia quinze, ambas de abril também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. ---

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em vinte e nove de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Quarteira, no dia trinta e um de março também último, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em doze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes



solicitados pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Almancil, Bensafrim, Loulé e Quarteira, todos para o dia catorze de abril também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em doze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias de abril também corrente: -----

- Acro Al-Buhera - Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação a Loures, no dia vinte e nove; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Portimão, nos dias vinte e um e vinte e oito; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Tavira, no dia vinte e oito; ---
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia vinte e um; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocações a Portimão, nos dias vinte e um e vinte e oito; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão, no dia vinte e dois, a Beja e Setúbal, no dia vinte e cinco, a Ferragudo, no dia vinte e oito, e a Torres Novas, no dia vinte e nove; -----

- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocações ao Alvito, no dia vinte e um, e ao Montijo, no dia vinte e oito; -----
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714 de Albufeira, para deslocação a Monchique, com saída no dia vinte e sete e chegada no dia vinte e nove;-----
- Fábrica da Paróquia de Albufeira, para deslocação a Fátima, no dia vinte e um; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagos, Faro, Bensafrim e Aljezur, no dia vinte e um, a Lagoa e Silves, no dia vinte e dois, e a Olhão, no dia vinte e nove; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Olhão e Silves, no dia vinte e um, e a Montenegro, no dia vinte e oito; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Lisboa, no dia vinte e um, a Queluz e Portimão, no dia vinte e oito, e a Lisboa, no dia vinte e nove; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Odiáxere, no dia vinte e oito. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. ---

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em onze de



abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Olhão, no dia vinte e um, a Quarteira e Faro, no dia vinte e dois, a Loulé, Vila Real de Santo António e Monchique, no dia vinte e oito, e a Faro, no dia vinte e nove, todos de abril também corrente, para participação em atividades desportivas.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

= APOIOS - JUVENTUDE DESPORTIVA DE FONTAÍNHAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e oito de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Juventude Desportiva de Fontaínhas, na realização do "Show de Páscoa", no dia trinta de março também último, através da disponibilização de sistema de som (dois microfones, mesa de mistura, colunas) e respetivo apoio técnico, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela

câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e nove de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Futebol Clube de Ferreiras, na realização do Torneio de Futebol Juvenil "Albufeira Eurocopa 2018", nos dias dois, três e quatro de abril corrente, através da oferta de nove taças, seis troféus e quatrocentas medalhas, pelo valor de novecentos e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA, de vinte e cinco sacos com material promocional do Município de Albufeira, e da promoção do evento utilizando os meios de comunicação ao dispor da autarquia, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e nove de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Futebol do Algarve, na realização do "Torneio Ibérico 2018", no dia trinta e um de março também último, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de três mil, quatrocentos e cinquenta euros, para fazer face a despesas como refeições, taças e medalhas, inerentes à organização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO - COMARCA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em doze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução - Comarca de Albufeira, na realização de uma



ação de formação sobre "Fiscalidade - Atualizações - Orçamento de Estado de 2018", no dia treze de abril também corrente, mediante a disponibilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios humanos, técnicos e audiovisuais necessários ao seu funcionamento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em doze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação LUEL - Arte em Movimento, na realização da 6.ª Edição do Festival d'Al-buhera de Danças de Salão, através da disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo de Albufeira nos dias treze e catorze de abril também corrente, de meios humanos necessários ao funcionamento do mesmo, de apoio na contratação dos serviços de som e luzes para o evento, pelo valor de três mil e quinhentos euros, acrescido de IVA, de trezentas e cinquenta cadeiras, de dezasseis mesas retangulares, de estrado de madeira e da disponibilização de meios humanos e técnicos para a organização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ALBUCCOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXI DE ALBUFEIRA,
CRL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Pela ALBUCCOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXI DE ALBUFEIRA, CRL, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho de Albufeira para a realização de uma reunião com os associados, a ter lugar no dia 27 de Abril de 2018. -----

Considerando: -----

- Que a Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho está disponível na data e horas solicitadas; -----*
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,*

recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

- Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho no dia 27 de Abril de 2018, a partir das 19h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA BALEEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA E RECREATIVA DA BALEEIRA, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho de Albufeira para a realização de uma assembleia geral ordinária, a ter lugar no dia 18 de Maio de 2018.-----

Considerando: -----

- Que a Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho está disponível na data e horas solicitadas; -----
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho no dia 18 de Maio de 2018, a partir das 20h30." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - EB1 DE VALE PEDRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No âmbito da Hora do conto, vem a EB1 de Vale Pedras, solicitar a disponibilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras no dia 18 de abril, das 9h às 13.30h. -----

Considerando que: -----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a



atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

2. Que pela Divisão de Educação e Ação Social não há inconveniente na utilização do Auditório; -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a disponibilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras, no dia 18 de abril, das 9h às 13.30h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização no dia 25 de Abril de 2018, do 3.º Duetlo do Clube - Campeonato Regional do Algarve, na freguesia de Ferreiras, com partida e chegada junto ao Estádio da Nora.-----

Considerando que:-----

1. Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes;-----

2. A Prova fará parte do Programa de Comemorações dos 43 anos do 25 de Abril, pretendendo a organização que assim de mantenha para o futuro.-----

3. Este evento pretende reforçar o Calendário Desportivo Concelhio, nomeadamente em Ferreiras, freguesia que tem registado um assinalável crescimento em termos de população residente.-----

4. Esta prova é mais uma que pretende contribuir para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto. -----

5. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as potencialidades existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;-----

6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

• A Digníssima Câmara delibere:-----

• O licenciamento do evento;-----

- A licença Especial de Ruído;-----
- A isenção do pagamento das respectivas taxas inerentes ao licenciamento da prova e da licença especial de ruído;-----
- A cedência de 180 baias;-----
- O empréstimo de 10 baldes do lixo;-----
- A cedência de 300 metros de fita balizadora;-----
- A cedência de aparelhagem sonora com apoio técnico."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - UNICEF - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que a UNICEF é:-----

- uma agência das Nações Unidas que tem como objetivos promover a defesa dos direitos das crianças, ajudar a dar resposta às suas necessidades básicas e contribuir para o seu pleno desenvolvimento;-----
- se rege pela Convenção sobre os Direitos da Criança, e trabalha para que esses direitos se convertam em princípios éticos permanentes e em códigos de conduta internacionais para as crianças;-----
- uma organização que trabalha com os governos nacionais de 190 países em programas de desenvolvimento a longo prazo nos sectores da saúde, educação, nutrição, água e saneamento e também em situações de emergência para defender as crianças vítimas de guerras e outras catástrofes;-----
- é inteiramente financiada por contribuições voluntárias;-----

Considerando, ainda,-----

- que é competência da Câmara Municipal expressa no art.º 33 - n.º 1 alínea o) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;-----
- o carácter universal da UNICEF;-----

Proponho que a Câmara Municipal de Albufeira:-----

Contribua para a promoção e defesa dos direitos das crianças ajudando a UNICEF a dar resposta às suas necessidades básicas assegurando o seu pleno desenvolvimento, apoiando financeiramente a UNICEF com o montante de mil euros."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Confraria do Bacchus de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva



situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= 10.ª EDIÇÃO DA GRANDE MOSTRA DE VINHOS DE PORTUGAL
- ORGANIZAÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA E A
CONFRARIA DO BACCHUS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"A Câmara Municipal de Albufeira e a Confraria do Bacchus de Albufeira pretendem realizar nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2018, a 10.ª Edição da Grande Mostra de Vinhos de Portugal;-----

Considerando que:-----

1. O evento se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----
2. O evento consiste numa mostra de vinhos e estará aberto à população em geral;-----
3. O evento conta com a participação de vários produtores de vinho, de renome regional e nacional;-----
4. O evento irá decorrer na cidade de Albufeira, contribuindo desta forma para a dinamização e promoção do concelho nos meios de comunicação social, bem como no que concerne aos hábitos e produtos ligados à cultura do Concelho;-----
5. Este evento já vai na 10.ª edição e, à semelhança dos anos anteriores, prevê-se que o mesmo conte com milhares de visitantes durante os dias da sua realização;-----
6. A Confraria em questão colabora com a Câmara Municipal de Albufeira em alguns eventos, nomeadamente na realização de momentos de "prova";-----

Compete à Câmara Municipal de Albufeira:-----

1. A disponibilização da sala A, da sala B e das respetivas receções com balcão de atendimento do Espaço Multiusos de Albufeira nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2018, para realização do evento;-----
2. A divulgação do evento nos meios de comunicação social ao dispor do Município;-----
3. Disponibilização de sistema de som e de meios técnicos e humanos necessários à organização do evento;-----
4. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros) à Confraria para fazer face às despesas de preparação, montagem e logística do evento;-----

Compete à Confraria do Bacchus de Albufeira:-----

1. Garantir toda a organização do evento, assim como suportar todos os custos

inerentes ao mesmo;-----

2. Garantir os controlos de entradas e a utilização devida do espaço;-----

3. Realizar todas as montagens/desmontagens e segurança do evento;-----

4. Garantir a limpeza do espaço durante os quatro dias do evento;-----

5. Organizar o programa de animação do evento;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Confraria do Bacchus de Albufeira, através dos meios acima descritos, com vista à realização da 10.ª Grande Mostra de Vinhos de Portugal."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência.-----

= IMÓVEIS - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE CEDÊNCIA DE UM PRÉDIO MISTO SITUADO EM VALE PARAÍSO OU CORTESÕES, COM VISTA AO ALARGAMENTO DA VIA PÚBLICA MUNICIPAL (CAMINHO DO ENGENHO) - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

= DIREITO DE SUPERFÍCIE - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA COOPERATIVA "MARTRAIN - COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (CRL)", RESPEITANTE A PRÉDIO QUE PERTENCIA AO ACERVO DE BENS QUE INTEGROU A MASSA FALIDA DA "FACEAL", PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO PARA O SECTOR MARÍTIMO E PORTUÁRIO - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

= ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

a) Preceitua o art.º 235.º n.º 1 da Constituição da República Portuguesa que a organização democrática do Estado Português compreende, também, a existência de municípios;-----

b) No quadro daquele diploma legal, os municípios podem constituir associações, nomeadamente, para a administração de interesses comuns;-----



- c) Podem, por conseguinte, os municípios constituir associações de fins específicos, nos termos dos art.ºs. 108.º a 110.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que consagra o regime jurídico das autarquias locais, as quais constituem pessoas colectivas de direito público ou associações de direito privado (nos termos previstos na Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, a qual consagra o regime jurídico das associações representativas de municípios e freguesias); -----
- d) Decorre do art.º 1 da Lei n.º 54/98, de 18 de agosto a possibilidade dos municípios se poderem associar, nomeadamente, para efeitos da sua representação institucional junto dos órgãos de soberania e da administração central e da cooperação com esta na participação em organizações internacionais; -----
- e) Estatui o art.º 2.º daquela Lei que tais associações podem constituir-se como pessoas colectivas de direito privado, nos termos da Lei civil; -----
- f) A "Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM)" é uma associação de direito privado, constituída em 07 de maio de 2016, ao abrigo do disposto no art.º 253.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na Lei n.º 54/98, de 18 de agosto e rege-se pelo estipulado nos art.ºs 157.º e seguintes do Código Civil; -----
- g) A "Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM)" tem por objecto, nomeadamente, a valorização do "papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios, apoiando e promovendo para o efeito estudos, seminários, congressos e publicações" (vide art.º 2.º dos respectivos Estatutos) - doc. 1 em anexo; -----
- h) De acordo com o art.º 3.º daqueles mesmos Estatutos da "ANAM", "são associados da Associação Nacional das Assembleias Municipais, os municípios, representados pelos respectivos presidentes de assembleia municipal, cujas assembleias municipais hajam deliberado a sua adesão a esta associação"; aos quais incumbe o pagamento de uma quota anual, fixada anualmente pelo Conselho Geral, sob proposta da Direcção; --
- i) A adesão a uma associação de direito privado de municípios que tem em vista a representação institucional dos seus associados (in casu, a adesão da Assembleia Municipal de Albufeira à "Associação Nacional das Assembleias Municipais") encontra-se dependente de acordo prévio do Município de Albufeira;-----
- j) Ora, de acordo com a doutrina dominante, a deliberação da adesão a uma associação deste cariz constitui uma competência reservada à Assembleia Municipal; -----
- k) Na sessão da Assembleia Municipal de Albufeira, realizada em 22 de fevereiro de 2017, deliberou aquele órgão a integração daquela Assembleia Municipal na Associação Nacional das Assembleias Municipais";-----

l) Também de acordo com a doutrina dominante, estando em causa a representação institucional deste Município de Albufeira, a deliberação de adesão deve, igualmente, colher a pronúncia do órgão executivo colegial municipal; ou seja, dever-se-á, no fundo, observar a tramitação semelhante à consagrada para a adesão a uma associação de municípios de fins específicos; -----

m) Nesta senda, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albufeira dirigiu missiva a esta Edilidade, datada de 06 de abril de 2018, solicitando que a Câmara Municipal de Albufeira se pronuncie e delibere sobre a explanada adesão (cfr. doc. 2 em anexo);-----

n) O Conselho Geral da Associação Nacional das Assembleias Municipais, reunido em 03 de março de 2018, aprovou, sob proposta da Direcção, o valor das quotas, para o corrente ano, nos termos seguintes (cfr. doc. 3 em anexo);-----

- Municípios até 10.000 eleitores: Euros 1.000,00; -----
- Municípios de 10.000 a 40.000 eleitores: Euros 1.250,00;-----
- Municípios com mais de 40.000 eleitores: Euros 1.750,00; -----
- Municípios de Lisboa e Porto: Euros 2.500,00; -----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

1- Com fundamento no quadro legal acima citado, sobre a participação e adesão do Município de Albufeira ao referido projecto que é a "Associação Nacional das Assembleias Municipais"; -----

2- No caso de pronúncia favorável e de acordo com o previsto no art.º 33.º n.º 1 alínea oo) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albufeira, como representante do Município de Albufeira na "Associação Nacional das Assembleias Municipais" (por força, igualmente, dos Estatutos daquela associação de direito privado de municípios); -----

3- Consequentemente, autorizar o pagamento da correspondente quota anual, a qual, para o corrente ano de 2018, se encontra fixada em Euros 1.250,00 (Municípios de 10.000 a 40.000 eleitores).-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal no âmbito das respetivas competências.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTOS EFETUADOS NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS, DIRECIONADOS PARA AS ESCOLAS DO CONCELHO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada a relação dos contratos



celebrados ou renovados, relativos a aquisição de serviços e outros, direccionados para as escolas do concelho, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este ponto foi agendado a pedido dos senhores vereadores não permanentes, mas que alguma documentação relativa ao mesmo só foi disponibilizada no dia anterior. Explicou depois que conseguiram analisar a documentação um pouco à pressa e que seria importante que a chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial prestasse alguns esclarecimentos à câmara municipal. -----

O senhor presidente propôs que a dirigente viesse prestar os esclarecimentos solicitados na próxima reunião do executivo. -----

Os senhores vereadores não permanentes concordaram. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= OBRAS PARTICULARES - PLANO DE INTERVENÇÃO COM O OBJETIVO DE MELHORAR O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PARTICULARES, AUDITAR E IDENTIFICAR AS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO URBANO DO CONCELHO - PROPOSTA =

Subscrita pelos senhores vereadores não permanentes foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Na sequência de diversas interpelações anteriores, no âmbito da Divisão de Obras Particulares, os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela solicitaram que fosse cumprida a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Esta divisão tem demonstrado lacunas que podem proporcionar situações de incumprimento, seja pela má instrução dos processos, seja pela falta de informação. Para agravar, existe um grande atraso no despacho dos processos (cerca de dois anos em alguns casos), devido à falta da desmaterialização, prevista na lei, de um reforço de recursos humanos, da falta de aprovação de um regulamento de Edificação e Urbanização, que normalize e uniformize os procedimentos, tratando todos os municípios de igual forma. Todos estes fatores promovem um sentimento de insegurança nos vereadores, sobre os processos que vêm às sessões de câmara para deliberação. No sentido de promover a melhoria dos serviços os vereadores não permanentes propõem: -----

1- A elaboração de um regulamento de Edificação e Urbanização, que regulamente os procedimentos uniformizados todos os técnicos do Concelho de Albufeira. -----

2- Decorrente do regulamento criar uma checklist, como os documentos necessários para o munícipe saber o que precisa para fazer aprovar um projecto. Permitindo ainda a

fiscalização interna do procedimento aumentando a transparência e a celeridade do processo -----

3- Valorizar a figura do Gestor de Procedimento, (previsto na lei), com a responsabilidade de acompanhamento, cumprimento das normas, promovendo também a celeridade processual. -----

4- Criação da figura do Fiscal do Procedimento, que permite melhorar a eficiência e responsabilização da fiscalização. Promovendo ainda a rotatividade dos fiscais pelas diversas freguesias do concelho. -----

5- Iniciar o processo de desmaterialização processual (prevista na lei), através da entrega de todas as peças processuais em formato digital incluindo plantas, assinados digitalmente. Pretende-se eliminar gradualmente a documentação em papel, prevenindo o extravio de documentos. Favorece ainda, a consulta do processo de uma forma presencial e online (aumentando a transparência e respectivo controlo), reduz custos, melhora o desempenho dos funcionários camarários, evitando trabalho redundante, mas também salvaguardando todos os intervenientes. Por fim, mais importante ainda, torna a vida do munícipe/investidor mais fácil, logo um fator de desenvolvimento do concelho.

6- Proceder à contratação de serviços de Auditoria Externa para avaliar os procedimentos existentes, bem como todos os processos em atraso e sobre os quais existam dúvidas.-----

7- Contratação de serviços externos para digitalizar todos os processos antigos.-----

8- Contratação de serviços externos de arquitetura, que visem instruir e preparar para aprovação todos os processos em atraso, já no novo modelo desmaterializado.-----

9- Reforço urgente de recursos humanos na DOP, que permitam implementar as medidas apresentadas.-----

10- Em caso de aprovação, definir e aprovar na reunião de câmara seguinte um calendário de implementação das medidas aqui propostas."-----

O senhor presidente disse que se encontram alguns procedimentos em andamento, nomeadamente contratação de pessoal, e também se encontra em elaboração o regulamento sobre esta matéria, pelo que não é curial a aprovação da proposta apresentada pelos senhores vereadores não permanentes. Sugeriu seguidamente a retirada deste ponto e passou a palavra à senhora vice-presidente. -----

A senhora vice-presidente afirmou que alguns dos pontos apresentados na proposta dos senhores vereadores não permanentes já estão em andamento, nomeadamente a contratação de pessoal, principalmente técnico, a contratação de uma plataforma que permita a informatização de todos os processos de urbanismo,



realizando-se já na próxima quinta-feira uma reunião com a empresa detentora desse mesmo programa informático. Informou depois que tanto a sua pessoa, como o senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, têm feito despachos no sentido de implementar algumas ordens de serviço visando reestruturar internamente o departamento, objetivo que só será plenamente conseguido com a entrada de pessoal, o que deverá ocorrer até ao final do primeiro semestre do ano. Disse depois que a proposta apresentada pelos senhores vereadores não permanentes não traz nada de novo, sendo do conhecimento de todos que existe um problema de morosidade, mas que infelizmente não consegue ser resolvido de um dia para o outro, porque está grandemente dependente da entrada de mais pessoas para esta unidade orgânica. Explicou seguidamente que muitos trabalhadores deixaram este serviço nos últimos anos, não fazendo sentido sobrecarregar os técnicos que ficaram com mais funções neste momento. Disse depois que o novo regulamento está praticamente concluído, faltando apenas acertar alguns pormenores, estando convicta que brevemente será apresentado à câmara municipal. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que os vereadores não permanentes têm consciência de que existe uma grande falta de pessoal, mas que a proposta apresentada pretende agilizar os serviços. Afirmou depois que a informática é o fator que mais celeridade irá dar a tudo isto e que foi dito que o concurso para contratação da nova plataforma estaria concluído em março, para que pudesse começar a funcionar em maio. -----

A senhora vice-presidente disse que o objetivo foi sempre ter a nova plataforma a funcionar até ao final do primeiro semestre do ano. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que a proposta apresentada pelos vereadores não permanentes vai para além da questão do regulamento e da questão dos recursos, havendo até a referência à contratação de serviços externos que poderá mitigar a questão da falta de recursos humanos. Explicou depois que o objetivo da proposta é perguntar se a câmara municipal concorda com as medidas propostas. Lembrou depois que no final do documento está uma proposta de calendarização, para que tanto a câmara municipal como os serviços tenham um plano de intervenção definido, evitando assim que as coisas fiquem no ar e lembrando todos os intervenientes que existe a necessidade de cumprir a calendarização definida, para que haja mais rigor e uma correta definição das medidas. Explicou seguidamente que os vereadores não permanentes entendem que

algumas das suas propostas já tinham sido faladas, como é o caso da desmaterialização dos processos, mas que há a necessidade de concretizar as ações para que das palavras se possa passar aos atos. Defendeu depois que se houver um calendário definido, as pessoas e os serviços já sabem o que a câmara municipal pretende ao nível de intervenção. Afirmou depois que a contratualização de serviços externos irá ajudar a colmatar a questão da falta de pessoal, uma vez que os concursos para contratação de recursos humanos são demorados, permitindo ainda uma maior agilização da Divisão de Obras Particulares e também a instrução dos processos com dupla verificação, o que neste momento não deve estar a acontecer. Disse seguidamente que a questão da responsabilidade do que é aprovado na câmara municipal preocupa os vereadores não permanentes, uma vez que cada elemento da câmara municipal tem uma responsabilidade individual e que, cada vez que alguém assina de cruz algo, tem que ter garantias, o que neste momento não está a acontecer, tendo em conta o que já foi exposto anteriormente sobre esta matéria. Afirmou depois que o que se pretende é por o plano à aprovação e verificar se de facto todos os membros da câmara municipal estão a pensar da mesma forma, ou não. Disse depois que pode aceitar que os vereadores permanentes não aprovem o plano se acharem que as medidas propostas não estão adequadas à melhoria dos serviços, devendo, neste caso, explicar o porquê deste sentido de voto, porque de outra forma não faz sentido não o aprovarem. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm vindo ao longo do tempo a levantar questões e a apresentar propostas de recomendação para melhoria dos serviços, propostas essas que têm sido discutidas e aceites, mas que não têm sido postas em prática, como é o caso da proteção da sala dos vereadores não permanentes, que por acaso no dia anterior estava aberta. Explicou depois que a presente proposta exprime algumas das propostas que têm vindo a ser apresentadas ao longo do tempo, tendo também sido tomadas em linha de conta as preocupações de alguns trabalhadores e de outras pessoas, bem como a opinião de técnicos de outros municípios e de diretores de departamento, por forma a chegar a uma proposta final em que pudessem ser apresentadas várias soluções, com o interesse de melhorar os serviços e de proteger a vereação, para que as pessoas saibam o que estão a fazer e não existam dúvidas quanto às matérias em análise nas votações. Afirmou depois que durante este processo foram ouvindo várias opiniões, inclusivamente a de que os processos que são trazidos à reunião da câmara municipal têm uma leitura



pouco aprofundada, isto porque os técnicos são poucos do Departamento das Obras Particulares, o que levanta dúvidas e alguma fragilidade face às votações. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes não querem que se repitam casos como o do Roja Pé e que a câmara municipal deve aprovar esta proposta para passar a mensagem de que está empenhada em melhorar a imagem de um departamento que atualmente não está muito bem visto. Defendeu depois que a implementação desta proposta visa a melhoria de todo o serviço, pelo que os vereadores não permanentes irão mantê-la e levá-la a votação. Explicou ainda que esta proposta é sustentada pela lei, foi devidamente preparada e analisada, e que se trata de uma proposta perfeitamente exequível que dá garantias a todos os vereadores de que os processos de obras particulares se encontram devidamente preparados. -----

O senhor presidente disse que a proposta prevê a realização de uma auditoria, mas que esta será prematura, uma vez que se deve primeiro dotar o serviço de todos os recursos de que necessita, nomeadamente ao nível dos recursos humanos e do software e hardware adequados. Afirmou depois que a Divisão de Obras Particulares não tem falta de recursos humanos, é a Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento que há muitos anos tem falta deste tipo de recursos, serviços que até poderão vir a ser reestruturados. Disse seguidamente que reconhece que a intenção dos vereadores não permanentes é melhorar os serviços, mas que a forma de o fazer é diferente daquela que os vereadores permanentes entendem, pelo que não irão votar favoravelmente a proposta apresentada. Defendeu ainda que esta proposta faria mais sentido se fosse apresentada daqui a uns três ou quatro meses. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a auditoria prevista não pretende ser uma "caça às bruxas", visando apenas que uma entidade externa faça uma análise e uma avaliação ao serviço, para que possa apresentar propostas de melhoria. -----

O senhor presidente disse que também não entendeu a auditoria como uma "caça às bruxas". -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que ajuda ter uma visão externa sobre os procedimentos que estão a ser praticados, o que pode até ser benéfico para as correções que se pretendem fazer, podendo mesmo ser uma base de trabalho para a pretendida reestruturação. Admitiu seguidamente que os vereadores não permanentes poderão ter feito alguma confusão na designação dos serviços, mas que quando se referiram à Divisão de Obras Particulares, se queriam referir

também à Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que bastava tirar a referência concreta à Divisão de Obras Particulares na proposta, para que esta fizesse sentido. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a necessidade de recursos humanos expressa na proposta não se refere só à Divisão de Obras Particulares, mas a todos os serviços em que estes recursos fazem falta.-----

O senhor presidente reiterou que a auditoria externa só fará sentido quando estas unidades orgânicas tenham os recursos de que necessitam, recursos esses que permitirão a simplificação dos processos. Explicou depois que a visão dos senhores vereadores não está errada, sendo apenas diferente da dos vereadores permanentes.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que hoje já é possível contratar alguém para avaliar porque é que variados processos de obras particulares vêm para análise da câmara municipal sem estarem devidamente preparados, o que muitas vezes inviabiliza uma tomada de decisão.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a desmaterialização dos processos está prevista na lei há muito tempo e que este procedimento poderá afetar positivamente a necessidade de recursos humanos, pelo que as medidas propostas estão encadeadas, devendo primeiro proceder-se à desmaterialização dos processos, para que depois se verifiquem as reais necessidades de recursos humanos. Afirmou depois que a questão dos recursos externos também vai diminuir um pouco a pressão relativamente aos concursos de contratação de pessoal. Lembrou seguidamente que também tem havido problemas com a fiscalização municipal, havendo no exterior a ideia de que as pessoas fazem o que querem. Disse depois que esta ideia é exagerada, mas que mais fiscalização iria ter um efeito dissuasor em determinadas situações das obras particulares, passando para o exterior a ideia de que o município está atento. Defendeu seguidamente que o reforço da fiscalização é fundamental para que a câmara municipal tenha a certeza de que as coisas estão a acontecer como deve ser e que chegam à câmara municipal também como deve ser, o que permitirá que a câmara municipal aprove processos que estão conforme a lei, evitando assim surpresas desagradáveis como aconteceu no Roja Pé. Disse depois que tanto na questão do Roja Pé, como na da Interjumbria, houve falta de informação relativamente a decisões do tribunal, pelo que os vereadores não permanentes propõem que uma vez por mês, que podia acontecer nas sessões públicas, a chefe da Divisão de Jurídico e Contencioso dê



conhecimento à câmara municipal do que está a ser feito a nível do contencioso, onde constassem todos os pedidos do tribunal e todos os processos que o município tivesse remetido para tribunal, o que permitiria que os membros da câmara estivessem informados, evitando assim situações de falta de comunicação entre a Divisão Jurídica e de Contencioso e a câmara municipal. Lembrou depois que o senhor doutor Paulo Martins disse que houve uma falta de comunicação entre o tribunal e a câmara municipal nos processos da Interjumbria e do Roja Pé, inclusivamente com pedidos da senhora doutora juíza que não foram respondidos. Reiterou seguidamente que se pretende que a Divisão Jurídica e de Contencioso remeta uma informação mensal à câmara municipal, nem que seja a dizer que não houve qualquer processo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que esta proposta só é feita porque as coisas nem sempre têm corrido bem e lembrou que numa reunião anterior o senhor arquiteto Rui Silva, diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, contou que a câmara municipal teria deliberado um projeto de obras que não ia de acordo com o que estava no dossier, ou seja, teriam sido incluídos outros documentos no dossier que não teriam sido tomados em conta para a deliberação camarária. Disse depois que os vereadores não permanentes pretendem com esta proposta atacar de forma frontal o problema, olhando para o problema com verdadeira vontade de o resolver, pelo que irão manter a proposta tal como ela foi formulada. -----

A senhora vice-presidente disse que todos os temas em debate fazem parte dos pelouros pela qual é responsável e que lhe parece haver uma imensa confusão entre vários temas, o que é normal quando as pessoas não lidam diariamente com os assuntos. Explicou depois que a contratação de serviços externos para resolver os problemas dos processos de obras particulares é extemporânea, uma vez que esta contratação iria demorar mais tempo do que a conclusão dos concursos para contratação de pessoal que se encontram a decorrer. Explicou ainda que se essa contratação fosse feita, os processos viriam para a reunião da câmara municipal sem o visto das chefias, uma vez que não tendo supervisão hierárquica sobre quem informava, os dirigentes se recusariam a visar pareceres dados por indivíduos externos ao município. Informou depois que o Serviço de Fiscalização Municipal não está integrado no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, sendo um serviço autónomo que em sua opinião também carece de reforço em termos de recursos humanos. Afirmou seguidamente que lhe parece um pouco injusto que se

diga que em Albufeira cada um faz o que quer porque não existe fiscalização, o que não corresponde à verdade. Disse ainda que, relativamente à Divisão Jurídica e de Contencioso, há também alguma confusão, uma vez que esta unidade orgânica não trata de processos judiciais, tendo o município contratado um mandatário judicial para esse efeito, que é o doutor Paulo Martins, que não é trabalhador do município. Explicou depois que nos últimos dois anos tem sido feito um esforço enorme para colocar os processos da Divisão Jurídica e de Contencioso em dia, tendo sido contratada há cerca de um ano e meio uma plataforma eletrónica para a gestão dos processos de contraordenação, e estando a ser contratada neste momento uma plataforma para gestão dos processos de reposição de legalidade, que têm a sua origem na Fiscalização Municipal. Concluiu dizendo que acha bem que os vereadores não permanentes se informem quando fazem estas propostas, mas que lhe parece notório que muitas destas sugestões sejam feitas pelas pessoas que, na maior parte das vezes, estão na origem do problema. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a câmara municipal já teve que lidar com várias situações muito constrangedoras relativas a obras particulares, sendo este um mecanismo que não funciona. Afirmou depois que grande parte das sugestões apresentadas na proposta decorrem da lei e estão a ser colocadas em prática em vários municípios, tais como Portimão, Cascais e Almada, permitindo uma maior transparência e agilização dos serviços. Lembrou seguidamente que noutro dia todos os membros do executivo assinaram de cruz uma vistoria em que a senhora não abriu a porta, ficando todos os membros do executivo vinculados ao facto de se agir conforme a vistoria, o que é sintomático de que alguma coisa não está a correr bem. Disse depois que todos os membros do executivo são pessoas de bem e de bom moral para defender o município, mas também para se defenderem a si próprios, não estando em causa o português ou o nome das coisas, mas sim a responsabilidade. Defendeu depois que a proposta apresentada é responsável e coerente, não se pretendendo defender quem quer que seja, até porque nenhum dos vereadores não permanentes é arquiteto, advogado ou tem profissões ligadas à área do urbanismo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou como é que se podiam evitar as situações ocorridas ao nível do contencioso. -----

O senhor presidente disse que esta matéria não se encontra prevista no ponto de agendamento em análise. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que precisava de uma solução para esta



questão, para ter garantias de que o que se passou não volta a acontecer. -----
O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não tem experiência ao nível da câmara municipal, mas que tem experiência do trabalho de equipa, de partilha e de comunicação. Afirmou depois que se for contratado um gabinete externo, com certeza que irá partilhar a informação recolhida com os arquitetos do município, possibilitando um trabalho em equipa. Disse depois que não aceita que lhe digam que esta solução não é possível, uma vez que é possível e foi posta em prática noutros municípios. -----

O senhor presidente disse que foi feita alguma confusão ao nível da Divisão Jurídica e de Contencioso e também ao nível do Serviço Municipal de Fiscalização. Reiterou seguidamente que a proposta apresentada tem qualidades, mas que os vereadores permanentes têm um modelo para resolver o problema diferente do exposto. Defendeu depois que as medidas já postas em prática permitirão que dentro de cerca de quatro ou cinco meses os serviços funcionem melhor. -----

Foi apresentada uma declaração de voto, subscrita pelo senhor presidente, senhora vice-presidente, vereador Rogério Neto e vereadora Cláudia Guedelha, do seguinte teor: -----

"A globalidade das propostas agora apresentadas referem-se a medidas e a procedimentos que, desde a respectiva tomada de posse, o executivo camarário em permanência de funções tem vindo a preconizar e a trabalhar, no sentido da sua pronta implementação. Na verdade, encontram-se já instaurados e em curso os necessários e diversos procedimentos internos, tendentes à efectiva concretização de uma estratégia global, já almejada, perfeitamente delineada e bem planeada, na senda da revitalização, modernização e de uma maior eficiência do pelouro das obras particulares. Por se tratar de um plano bastante empreendedor, em domínios tão importantes para a dinâmica municipal, a respectiva concretização final não pode ser tão imediata e visível quanto se anseia. Todavia, encontramos a trabalhar arduamente nesse sentido. -----

Entendemos, por conseguinte, que não será curial deliberar sobre a adopção e sobre o accionar de medidas que já se encontram em avançada execução. Refira-se, a título exemplificativo, o procedimento de desmaterialização de processos, cujo procedimento de aquisição de um sistema informático de gestão urbanística encontra-se a seguir os respectivos trâmites legais, desde Novembro de 2017. -----

De enunciar, igualmente, os diversos procedimentos concursais de selecção e recrutamento de pessoal para integrar a unidade orgânica em causa,

nomeadamente, o quadro técnico que faz a apreciação de processos de obras particulares. De igual modo, encontra-se já elaborado um projecto de Regulamento Municipal de Obras Particulares, documento que comporta já grande sustentação e densidade normativa e em estado de muito breve submissão a apreciação camarária.”-----

Foi deliberado, por maioria, reprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da reprovação da proposta o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram a favor da aprovação da proposta os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Carvela.--

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021 - TERCEIRA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

- PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da terceira revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se na revisão está previsto o acordo estabelecido que prevê o reforço da delegação de competências nas freguesias. -----

O senhor presidente respondeu que está previsto o aumento de cinquenta por cento nas verbas a transferir para as juntas de freguesia, embora ainda não esteja pormenorizada a questão da transferência de competências. Afirmou depois que já fez duas reuniões com os senhores presidentes das juntas de freguesia, mas que as adendas aos protocolos celebrados com as juntas de freguesia ainda estão a ser clarificadas, uma que os senhores presidentes das juntas de freguesia ainda não sabem muito bem o que têm que fazer, nomeadamente: quantos espaços verdes têm que tratar; quantas sarjetas têm que limpar; que ruas têm que varrer; quais as escolas que vão tratar e respetivos níveis de manutenção que pretendem assegurar, etc. Disse depois que esta clarificação tem que ser feita a dois níveis, nas competências que já estão aprovadas e em execução, e quais as competências que vão efetivamente ser assumidas no futuro. Afirmou seguidamente que a verba que consta da atual revisão está a servir de base para a adenda a celebrar, o que levará a que a mesma seja concretizada com aspetos já mais concretos relativamente à delegação de competências. -----



O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se para além desta revisão será feita no futuro, face ao compromisso estabelecido com o anterior presidente da câmara municipal e com a própria câmara municipal, uma outra adenda à delegação de competências com aquilo que foi combinado.-----

O senhor presidente disse que a atual revisão comporta cerca de cinquenta por cento dos valores existentes para concretizar uma maior delegação de competências nas juntas de freguesia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estes cinquenta por cento se destinam às competências que as juntas de freguesia já têm, pelo que perguntou se quando as juntas de freguesia acolherem mais competências, será posteriormente feito um ajuste de valores, tendo em conta as novas competências que venham a ser delegadas.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e disse que os valores até poderão ser inferiores, caso não se venha a chegar a um acordo relativamente às competências a transferir, uma vez que o valor a transferir tem que ser diretamente proporcional à despesa que as juntas de freguesia irão ter.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quem iria fazer o estudo relativo à delegação de competências.-----

O senhor presidente respondeu que já fez duas reuniões com os senhores presidentes das juntas de freguesia e que ainda irá fazer uma terceira reunião para clarificar o que consta exatamente do acordo de execução em vigor, mas também para definir em conjunto as novas competências a transferir, bem como a quantificação dos valores que essa transferência implicará.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou porque é que o Lar, Apoio Domiciliário e Centro de Dia das Fontainhas foi deixado cair para o ano de dois mil e dezanove.-----

O senhor presidente respondeu que esta valência não foi deixada cair, mas que em dois mil e dezoito dificilmente se conseguiria fazer alguma obra, uma vez que ainda se encontram por aprovar os respetivos projetos. Defendeu depois que o executivo tem como prioridade a construção de dois lares, o dos Olhos de Água e o das Fontainhas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o lar dos Olhos de Água é um centro de dia e que os projetos relativos ao Lar, Apoio Domiciliário e Centro de Dia das Fontainhas estão bem encaminhados.-----

O senhor presidente concordou, mas explicou que ainda tem que ser aberto o

respetivo concurso para a construção do lar, pelo que dificilmente se conseguiria lá fazer alguma obra antes do fim do ano. Explicou depois que se o concurso for célere e permitir a realização de obras ainda no presente ano, facilmente se fará uma alteração orçamental que as viabilize.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a pergunta só foi feita porque estão cabimentados cerca de dois milhões para o lar dos Olhos de Água, mas que para o Lar das Fontainhas não existe cabimentação. Afirmou depois que a revisão prevê a aquisição de um terreno por cerca de seiscentos mil euros para o realojamento de famílias de etnia cigana, pelo que perguntou onde se localiza este terreno.-----

O senhor presidente disse que o espaço ainda não está definitivamente escolhido. --

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quais as famílias ciganas que serão realojadas.-----

O senhor presidente respondeu que serão as famílias que atualmente ocupam terrenos por de trás da Estação Rodoviária.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou já ter percebido que existe por parte do senhor presidente a vontade de levar a cabo a edificação de habitação social a custos controlados, mas que na atual revisão orçamental não se vê uma previsão para concretizar esta vontade.-----

O senhor presidente disse que o município terá que iniciar o procedimento do zero, uma vez que existe a necessidade de ser iniciado o procedimento para adquirir terrenos para este fim, para que depois se possam iniciar os respetivos procedimentos tendentes à construção.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a aposta irá ser feita somente na habitação social.-----

O senhor presidente respondeu que a aposta será feita em habitação social, habitação a custos controlados e arrendamento de habitações do município a famílias que necessitem. Disse depois que também se pode chegar à conclusão que poderá ser útil o município edificar construções para depois as vender a preços baixos a quem necessite. Afirmou seguidamente que a solução também poderá passar por apoiar cooperativas devidamente enquadradas neste âmbito.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quantas revisões orçamentais prevê o senhor presidente fazer até ao final do ano.-----

O senhor presidente respondeu ser impossível fazer uma previsão sobre esta matéria.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta é já a terceira revisão



orçamental, pelo que lhe parece existir um ziguezaguear de linha condutora e de plano estratégico a médio e longo prazo, sendo importante para os vereadores não permanentes que haja uma definição e que se procure cumprir a mesma. Afirmou depois que se essa definição e essa estratégia forem feitas e que se os vereadores não permanentes concordarem com elas, irão com certeza apoiar as mesmas, mas que as sucessivas revisões orçamentais são reveladoras de que o processo não está a ser conduzido de forma correta. Defendeu seguidamente que todos os orçamentos se devem aproximar ao máximo do que é a realidade, devendo existir uma linha e um rumo a seguir, mas que lhe parece que neste caso concreto não existe essa definição. Deu seguidamente o exemplo da questão da habitação social a custos controlados, que é um desígnio da presidência, pelo que deveria existir a definição da forma e da conduta a seguir, o que parece não acontecer. Defendeu depois que não existe uma estratégia a médio e longo prazo definida e que os vereadores não permanentes são da opinião de que essa estratégia deveria existir e deveria ser feita em conjunto, envolvendo toda a sociedade civil, partidos políticos, com toda a gente a ser ouvida e contactada sobre as grandes obras e perspetivas que se pretendem para o município. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal deve ter algum cuidado com a mensagem que passa para o exterior quando a câmara municipal apoia mais os clubes do que as juntas de freguesia ou as escolas. Afirmou depois que pela análise da documentação apresentada se conclui que só este ano a câmara municipal irá apoiar o Futebol Clube de Ferreiras com quinhentos e trinta e três mil euros. -----

O senhor presidente explicou que trata-se de obras. -----

O senhor vereador Victor Ferraz concordou, mas disse tratar-se de um apoio ao Futebol Clube de Ferreiras, o que só reforça o que disse anteriormente, uma vez que se se analisarem as necessidades de outros setores, nomeadamente da educação, tem que haver algum cuidado com a mensagem que se passa. Afirmou depois que se trata de um valor demasiado elevado para um clube de futebol, clube esse do qual é sócio e em que o seu filho também joga, mas que não sabe se será assim tão prioritário fazer os balneários exteriores, ampliar o multiusos, ou atribuir mais um reforço de quinze mil euros para o posto médico, relativamente a outras situações já apontadas, nomeadamente das escolas, setor que bem conhece. Disse seguidamente que uma coisa é o executivo dizer que não está a apoiar em demasia os clubes, mas depois os dados mostram o oposto, pelo que não

consegue perceber porque é que este apoio é mais prioritário relativamente às escolas. Explicou depois que esta é uma mensagem que passa, porque os próprios miúdos dizem que querem casas de banho em condições no Orçamento Participativo Escolar, o que diz muito do estado em que estão as escolas. Afirmou depois que não vê a prioridade que devia ser dada às escolas nos números em análise e que na revisão orçamental, que integra o saldo de gerência do ano anterior, não se nota o que se devia passar para o exterior. Solicitou seguidamente que em ações futuras, nomeadamente na próxima revisão orçamental, se deviam tentar compensar alguns destes valores para fazer face às necessidades das juntas de freguesia e das escolas. -----

O senhor presidente disse que não se trata de um apoio ao Futebol Clube de Ferreiras, uma vez que se tratam de instalações desportivas municipais, embora sejam instalações que se encontram a ser usadas mais pelo Futebol Clube de Ferreiras, mas que outras equipas poderão usufruir das mesmas. Lembrou depois que o mesmo se passa com o Estádio Municipal de Albufeira, que não é só utilizado pelo Imortal Desportivo Clube, tendo também um ginásio que pode ser utilizado pelos sócios, bem como uma pista de tartan que pode ser utilizada por outros clubes. Concluiu dizendo que se trata de infraestruturas desportivas municipais, mas que estão mais entregues aos respetivos clubes, pelo que não se trata de um apoio direto ao Futebol Clube de Ferreiras. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se quiser utilizar o espaço terá que pagar ao Futebol Clube de Ferreiras. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que face às declarações feitas pelos senhores vereadores não permanentes, os mesmos se iriam abster na votação, quer do Orçamento, quer das Grandes Opções do Plano. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

**= ORÇAMENTO PARA O ANO 2018 - TERCEIRA REVISÃO, INCLUINDO A 2.ª
ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da terceira revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezoito, que importa, tanto em receita como em despesa, na quantia de



setenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos, e que inclui a segunda alteração ao Mapa de Pessoal, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - MÊS DE MARÇO DE 2018 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Visando dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018), dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no mês de março do ano de 2018, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de vinte e oito de março último, que se dá por

integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim, o Júri sugere que o procedimento para o concurso público para exploração temporária das lojas, localizadas no mercado municipal de Areias de S. João, em Albufeira, seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: -----

LOJA A - VESTUÁRIO (COMERCIALIZAÇÃO A RETALHO DE VESTUÁRIO)-----

- Maria Aldina Neves Luiz, pelo valor mensal de duzentos euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.----

LOJA D - MINI MERCADO (COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E OUTROS)-----

- Marcelo da Cruz, pelo valor mensal de cento e cinquenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira."---

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Exploração Temporária de Lojas, Localizadas no Mercado Municipal de Areias de São João, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de vinte e oito de março último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Considerando, o critério de adjudicação, que corresponde unicamente ao preço, o Júri sugere que o procedimento para o concurso público para exploração temporária das bancas, localizadas no mercado municipal de Caliços, em Albufeira, seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: -----

BANCA N.º 9 - VENDA DE PEIXE -----

- Bruno Filipe da Silva Ferraz, pelo valor mensal de cento e trinta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira.----

BANCA N.º 14 - VENDA DE PEIXE -----



- João Carlos Rocha Lopes, pelo valor mensal de cento e oitenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ---

BANCA N.º 25 - VENDA DE PEIXE-----

- Sílvia Maria dos Santos Pereira, pelo valor mensal de cento e trinta e cinco euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; -----

BANCA N.º 33 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----

- José Manuel Gregório Aleluia, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ---

BANCA N.º 34 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----

- José Manuel Gregório Aleluia, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." --

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Exploração Temporária de Bancas Localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto.-----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA G - VENDA DE MARISCO CONGELADO, VIVO E COZIDO, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de vinte e oito de março último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Sugere-se, assim, que, seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal de Albufeira que o concurso público para a adjudicação da exploração temporária da Loja G - Venda de Marisco Congelado, Vivo e Cozido, localizada no mercado municipal de Caliços, em Albufeira, ficou deserto, por falta de concorrentes."-----

Foi tomado conhecimento.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= RECURSOS HUMANOS - PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DE MOBILIDADE
- MARIA DE LURDES SANTOS AMARAL MÁXIMO - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vereadora Ana Pífaró em vinte e nove de dezembro último, através do qual, invocando o previsto no número um, do artigo vigésimo sexto da Lei número cento e catorze, barra, dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, determinou a prorrogação excecional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria de Lurdes Santos Amaral Máximo, na categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= RECURSOS HUMANOS - PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DE MOBILIDADE
- MARIA DE LURDES FERREIRA LOPES - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vereadora Ana Pífaró em vinte e nove de dezembro último, através do qual, invocando o previsto no número um, do artigo vigésimo sexto da Lei número cento e catorze, barra, dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, determinou a prorrogação excecional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria de Lurdes Ferreira Lopes, na categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= RECURSOS HUMANOS - PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DE MOBILIDADE
- MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CRUZ MARTINS - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vereadora Ana Pífaró em vinte e nove de dezembro último, através do qual, invocando o previsto no número um, do artigo vigésimo sexto da Lei número cento e catorze, barra, dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, determinou a prorrogação excecional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria da Conceição Martins Cruz Martins, na categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= RECURSOS HUMANOS - PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DE MOBILIDADE
- DEOLINDA FERREIRA SANTOS - DESPACHO =**



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vereadora Ana Pífarro em vinte e nove de dezembro último, através do qual, invocando o previsto no número dois, do artigo vigésimo sexto da Lei número cento e catorze, barra, dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, determinou a prorrogação excepcional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Deolinda Ferreira Santos, na categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= RECURSOS HUMANOS - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE MOBILIDADE
- ISALTINA CABRITA BERNARDO PONTE SANTOS - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vereadora Ana Pífarro em vinte e nove de dezembro último, através do qual, invocando o previsto no número dois, do artigo vigésimo sexto da Lei número cento e catorze, barra, dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, determinou a prorrogação excepcional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Isaltina Cabrita Bernardo Ponte Santos, na categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= RECURSOS HUMANOS - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE MOBILIDADE
- ANTÓNIO JOSÉ SILVÉRIO EUFRÁSIA - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vereadora Ana Pífarro em vinte e nove de dezembro último, através do qual, invocando o previsto no número dois, do artigo vigésimo sexto da Lei número cento e catorze, barra, dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, determinou a prorrogação excepcional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras do trabalhador António José Silvério Eufrásia, na categoria de Encarregado Operacional, de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= RECURSOS HUMANOS - ANTÓNIO MANUEL ROMÃO SOUSA FERNANDES
- INSCRIÇÃO NA ADSE DO SEU CÔNJUGE - REQUERIMENTO =**

De António Manuel Romão Sousa Fernandes, foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de fevereiro último, pelo qual solicita a inscrição na ADSE do seu cônjuge,

Ana Maria Cardador Rodeia Penedo Fernandes. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Recursos Humanos, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

"Face ao exposto e de acordo com a documentação apresentada, nada há a opor a que a Câmara Municipal delibere reconhecer como beneficiário da ADSE o cônjuge do trabalhador António Manuel Romão Sousa Fernandes, por ter provado não estar abrangido, em resultado do exercício de atividade remunerada ou tributável, por regime da segurança social de inscrição obrigatória, conforme disposto na alínea a), do n.º 1 e 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na redação em vigor.-----

Realça-se, no entanto, que a situação em causa originará um aumento de encargos com a ADSE a suportar pelo Município." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, deferir o pedido. -----

**= RECURSOS HUMANOS - HENDRIK MÁRIO ROCHA GUIMARÃES
- INSCRIÇÃO NA ADSE DO SEU CÔNJUGE - REQUERIMENTO =**

De Hendrik Mário Rocha Guimarães, foi apresentado um requerimento, datado de quatro de outubro último, pelo qual solicita a inscrição na ADSE do seu cônjuge, Clélia Maria Gomes da Silva.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Recursos Humanos, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, e de acordo com as provas apresentadas, nada há a opor à autorização para o reconhecimento do cônjuge do requerente Hendrik Guimarães como beneficiário da ADSE. -----

Contudo é de realçar que a situação em causa originará um aumento dos encargos com a ADSE suportados pelo Município."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, deferir o pedido. -----

**= TAXAS DE PUBLICIDADE - PUBLIRÁDIO - PUBLICIDADE EXTERIOR, S.A.
- PAGAMENTO FASEADO DAS TAXAS DE PUBLICIDADE DO ANO 2018
- REQUERIMENTO =**



De Publi rádio - Publicidade Exterior, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e sete de março último, através do qual solicita o pagamento faseado das taxas de publicidade do ano dois mil e dezoito. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes três informações:-----

A primeira, com origem nos serviços da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Pretende a requerente o pagamento da dívida da publicidade referente ao corrente ano, no montante de 44.700,00 €, em nove prestações mensais a iniciar a 1 de abril. De acordo com o art.º 22.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas em vigor neste Município, pode ser requerido o pagamento em prestações antes do terminus da data limite para a liquidação, para valores superiores a 500,00 €. Tendo em conta que a dívida é superior a 1.500,00 €, deve a requerente apresentar garantia idónea conforme determina o ponto 5. Mais informo que, caso seja autorizada a pretensão, acresce ao valor de cada prestação os juros compensatórios e, a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes." -----

A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Informa-se que as licenças da Publi rádio são anuais e renováveis automaticamente. Para que fosse possível a renovação mensal, deve a Publi rádio com 30 dias de antecedência do término da licença (30 Novembro), solicitar o cancelamento das licenças anuais existentes e solicitar licenças mensais renováveis. Relativamente ao pedido de pagamento em prestações e a apresentação da garantia idónea, solicita-se parecer jurídico." -----

A terceira, com origem nos serviços da Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

- *"A sociedade comercial "Publi rádio - Publicidade Exterior, S.A.", de acordo com o documento anexo à etapa 1, veio solicitar o pagamento em nove prestações das taxas referentes a licenciamentos de publicidade do corrente ano; -----*

- *Salienta-se que se concorda, na íntegra, com o constante nas etapas 3 e 6; -----*

- *Acresce que, no nosso entendimento, a requerente deverá ser notificada para apresentar prova da sua situação económica (cf. o disposto no n.º 4 do artigo 22.º do "Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira" - RTORMA), assim como para apresentar garantia idónea (cf. o n.º 5 do artigo 22.º do RTORMA)."* ---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nelas sugerido.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA AMAL, PARA O FORNECIMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vice-presidente, em dez de abril corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e aprovou a abertura do procedimento. --

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Cumpre informar de que no âmbito da Candidatura às "Unidades de Saúde Móveis de Proximidade" (SGD2016/21546) e tendo em conta o email recebido da AMAL, no qual dá conhecimento a esta Edilidade que o acordo quadro de Unidades de Saúde Móvel de Proximidade está em vigor desde o passado dia 20 de Fevereiro, sugere-se que se dê início ao procedimento, tendo por base as directrizes da AMAL ou seja "deverá efetuar um ajuste direto à empresa ao abrigo do artigo 258.º do CCP (basta enviar o convite, não sendo necessário caderno de encargos)" (email anexo).-----

Assim, anexa-se referido convite a endereçar à Empresa seleccionada através de Concurso Publico internacional N.º 1/2017 - Futurvida, Lda para que se possa abrir o procedimento. -----

Tendo em conta que está inscrito no GOP (SGD2016/21546, etapa 31) solicita-se o cabimento, no valor de 61.000,00€ acrescido de IVA, bem como o respectivo compromisso para a referida despesa à Empresa:-----

Futurvida, Lda -----

Pessoa colectiva n.º 504 260 510-----

Rua da Semouqueira, Fracção J - Albergaria-A-Velha -----

Sugere-se ainda que seja agendada reunião para que se obtenha orientações para proceder ao seguimento dos restantes procedimentos (Aquisição da rede móvel, seguros, procedimento à empresa de limpeza, afectação de motorista/s à USM, combustíveis, entre outros).-----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= ACORDOS - ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO DA EDUCAÇÃO



**PRÉ-ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO 2017/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALGARVE E O CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE FARO
- PROPOSTA -**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"A Direcção Regional de Educação do Algarve vem solicitar concordância relativamente ao Aditamento ao Acordo de Colaboração a celebrar entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, o Centro Distrital de Segurança Social de Faro e o Município de Albufeira, referente ao ano letivo 2017/2018. -----

Considerando que: -----

- 1. O Acordo de Colaboração visa criar as condições para a participação da Câmara Municipal de Albufeira, no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar; -----*
- 2. Tem por objectivo a prestação por parte da autarquia local no âmbito da educação pré-escolar de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando atividades educativas e de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho de Albufeira. -----*
- 3. O Município coloca o pessoal com funções de ação educativa e o pessoal responsável pelo desenvolvimento de atividades sócio-educativas e de apoio à família, procedendo ao pagamento dos respectivos vencimentos; -----*
- 4. O Município fornece as refeições às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias; -----*
- 5. O Município observa as normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos serviços de apoio à família; -----*
- 6. O Município suporta as despesas do funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----*
- 7. O Município envia aos departamentos governamentais competentes as informações e outros dados, nomeadamente de natureza estatística que lhe foram solicitados. -----*
- 8. O Acordo de Colaboração da Educação Pré-Escolar é sempre assinado pela Direcção Regional de Educação do Algarve com data de um de outubro do ano letivo a que diz respeito, dado visar o apoio financeiro assegurado pelo Estado, para a componente de apoio à família, nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, por um período de um ano letivo. -----*
- 9. No seguimento dos anos letivos anteriores e após informação descrita na etapa 30, do SGD/2012/16528 "promove-se que a questão vertente seja apreciada em sede*

de reunião de câmara, de modo a que desse órgão possa emanar uma deliberação suscetível de permitir que o acordo em causa seja assinado com a data feita constar no documento que foi apreciado em reunião..., ou seja, aquela que é exigida pela Direção Regional de Educação do Algarve, pelo simples fato desta data corresponder ao início do ano letivo."-----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar o Aditamento ao Acordo de Colaboração da Educação Pré-Escolar referente ao ano letivo 2017/2018, entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, o Centro Distrital de Segurança Social de Faro e o Município."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do aditamento ao acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES ESCOLARES - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1 DOS BREJOS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dez de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 dos Brejos, para realização de uma visita de estudo ao Oceanário e Pavilhão do Conhecimento em Lisboa, no dia vinte de abril também corrente.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE ABRIL DE 2018 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de



Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar:-----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral.-----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 52/2015 - Márcia Manuela de Aroeira Banza, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 200,00€ a partir de abril de 2018, inclusive. O pagamento só deverá ser efetuado quando a beneficiária apresentar o documento solicitado (nosso ofício Refª: S-CMA/2018/3000);-----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 9/2016 - Teresa Ofélia de Oliveira Morais, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 175,00€ a partir de abril de 2018, inclusive.-----

• Beneficiário com o Proc.º n.º 42/2016 - Paulo J. Chicharo Pereira, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 200,00€ a partir de abril de 2018, inclusive.-----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 68/2016 - Isabel Ângelo Basílio Pereira, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 125,00€ a partir de abril de 2018, inclusive.-----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 44/2017 - Svitlana Prokorova, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 200,00€ a partir de abril de 2018, inclusive.-----

Relativamente à beneficiária Joana Margarida Ferreira September com o Proc.º n.º 49/2015, verificou-se um lapso no valor mensal do subsídio referente ao mês de março último (constou 150,00€ quando deveria ter constado 200,00€) razão pela qual foi incluído para abril de 2018 o valor de 250,00€ (200,00€ + 50,00€ em falta = 250,00€)--

2. Beneficiária cujo término da atribuição do subsídio de arrendamento (3 anos) ocorre no final de abril de 2018.-----

• Beneficiária com o Proc.º n.º 22/2015 - Ana Margarida Jacinto de Sousa.-----

3. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio.-----

Conclui-se que o total da verba necessária é de 16.383,60€ (dezasseis mil trezentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos).-----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referente ao mês de abril de

2018, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos; -----

b) Que no caso da beneficiária Márcia Manuela de Aroeira Banza, o pagamento do subsídio de arrendamento somente será efetuado após a entrega no serviço de habitação do documento mencionado no nosso ofício Ref.ª: S-CMA/2018/3000, referente ao incumprimento, por parte do progenitor, do pagamento da prestação de alimentos; -----

c) No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários, face à documentação por estes entregue, o reajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento; -----

d) Dado o mencionado no ponto n.º 2 da presente, transmitir à beneficiária em causa, o término da atribuição do subsídio de arrendamento no final do mês de abril, bem como a possibilidade de poder efetuar uma 2.ª candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento).”-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA AMÉLIA SANCA QUADÉ - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à munícipe Amélia Sanca Quadé, com efeito desde o final de dezembro de 2017."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA ANA PAULA TERESINHO RAMIRES
- INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) *Manifestar a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento à munícipe Ana Paula Teresinho Ramires, com efeito desde o final de outubro de 2017, inclusive;* -----
- b) *Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à beneficiária o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto;* -----
- c) *Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que a beneficiária se pronuncie o subsídio seja cessado."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CARLA JESUS MARTINS PEREIRA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere:-----

- a) *Excecionalmente, manter a atribuição do subsídio de arrendamento no valor de 150,00€ mensais a Carla de Jesus Martins Pereira;* -----
- b) *Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de dezembro de 2017, janeiro e fevereiro de 2018, no valor de 450,00€;*-----
- c) *Notificar a beneficiária que nos termos do estabelecido no Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento, a avaliação realiza-se semestralmente e que a falta da apresentação da documentação (referente aos últimos seis meses) por aquela tem como consequência prevista a cessação da atribuição do subsídio."*----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ROSÁLIA MARIA SERÔDIO
DE JESUS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00€ (duzentos euros), à candidata Rosália Maria Serôdio de Jesus, a partir do início de abril de 2018, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VERA LÚCIA VILAÇA
TONDELA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Atribuir, temporariamente, subsídio de arrendamento à candidata Vera Lúcia Vilaça Tondela, no valor de 200,00€ mensais com efeito a partir de abril de 2018, inclusive e proceder ao pagamento; -----*
- b) Que a continuidade da atribuição do subsídio fique condicionada à apresentação, por parte da candidata, de prova de exclusão do apoio financeiro do Estado (Porta 65 Arrendamento-Jovem) logo que seja divulgada pelo Instituto as listas com o resultado da candidatura que terá de efetuar."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DA ARRENDATÁRIA MARIA
LURDES FERREIRA DE ALMEIDA TEIXEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal: -----

- a) Dado ao mencionado no número um, aprovar a minuta anexa do contrato sem o valor que corresponde ao valor real da renda, sem o apoio. -----*
- b) E ainda, manter o valor atual da renda 8.85€;"-----*



Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do contrato de arrendamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= HABITAÇÃO SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DA ARRENDATÁRIA SOLANGE JESUS DE SOUSA SANCHES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal:-----

a) Dado ao mencionado no número um, aprovar a minuta anexa do contrato sem o valor que corresponde ao valor real da renda, sem o apoio;-----

b) E ao ainda mencionado no ponto número um, manter o valor atual da renda 4,75€."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do contrato de arrendamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - ARMINDA MARIA GUERREIRO DAS DORES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal";-----

2. Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir;-----

3. Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado;-----

4. A requerente apresentou nos serviços da DEAS, toda a documentação exigida e

cumprer os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto;-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir o respetivo cartão nos respetivos termos e conforme documentação em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "EVENTOS DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS NAS FREGUESIAS DE PADERNE E GUIA" - AVISO - ALG-28-2016-16 - PLANO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ENDÓGENOS - OPERAÇÕES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Na sequência da aprovação do Plano de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos (PADRE) e encontrando-se reunidas as condições para a abertura do Aviso para a submissão das suas operações, foi elaborado pelo CRESC Algarve 2020 o Aviso ALG-28-2016-16 para apresentação de candidaturas no âmbito das operações do PADRE.-----

O Aviso diz respeito a candidaturas enquadradas na Prioridade de Investimento 8.9 - "Apoio ao crescimento propício ao emprego, através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de região industriais em declínio e o desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais, e da sua acessibilidade", incluída no Eixo Prioritário 5 - Investir no Emprego, e no Objetivo Temático 8 - Promover a Sustentabilidade e a Qualidade do Emprego e Apoiar a Mobilidade dos Trabalhadores. -- O PO Algarve define ainda que o objetivo específico da prioridade de investimento referida é "Assegurar a valorização económica dos recursos endógenos em espaço de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas."-----

O território das freguesias de Paderne e da Guia é rico em recursos endógenos de excelência, quer de recursos de produção quer de conhecimento, nomeadamente artes e ofícios e agricultura e afins, no entanto existe falta de qualificação da oferta, uma grande dificuldade em dar a conhecer e promover os produtos de excelência e ainda em escoar os produtos produzidos.-----

Desta forma cabe ao Município o papel de promover os recursos endógenos, de criar



condições mais favoráveis para a diversificação da economia local, de fomentar a capacidade empresarial local dos pequenos produtores e de potenciar a empregabilidade. -----

Neste contexto, o Município pretende candidatar o projeto "Eventos de Promoção e Valorização dos Recursos Endógenos nas Freguesias de Paderne e Guia" que visa valorizar os recursos endógenos da região quer seja através da acção concertada de valorização, divulgação, perpetuação e transmissão de saberes e técnicas, quer seja através da promoção e sensibilização para a produção local exposta nos eventos, criando uma maior visibilidade e enquadramento dos produtos locais no território. -----

A candidatura visa assim a aquisição de bens (bancas, tasquinhas, baias, mesas e bancos) e serviços (para a organização e realização dos eventos) com vista à promoção de iniciativas de carácter local que visem a valorização dos recursos endógenos, nomeadamente através da realização de várias feiras/eventos nas freguesias de Paderne e Guia (Paderne Medieval e Guia Natal), e ascende a 115.264€. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a formalização da candidatura da operação "Eventos de Promoção e Valorização dos Recursos Endógenos nas Freguesias de Paderne e Guia" do PADRE, no âmbito do CRESC Algarve 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO AVISO ALG-03-2017-08 -
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

O Programa Operacional Regional Algarve (CRESC Algarve 2020) prevê, no seu Eixo Prioritário 3, o objetivo de apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores, que inclui a Prioridade de Investimento (PI) 4.c - "Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação". -----

No âmbito desta Prioridade de Investimento destaca-se o Objetivo Específico 1 - "Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção de energias renováveis nos edifícios públicos". -----

Com vista a atingir o objetivo mencionado, o CRESC Algarve 2020 procedeu à abertura

do período de candidaturas ao Aviso ALG-03-2017-08 que visa o apoio a projetos que contemplem a implementação de medidas de eficiência energética nas infraestruturas e equipamentos existentes da Administração Local, com recurso a apoio de subvenção reembolsável e subvenção não reembolsável, esta última, obrigatória para as auditorias e estudos.-----

De acordo com o Aviso são consideradas elegíveis as seguintes tipologias de operação: --

a) Intervenções ao nível do aumento da eficiência energética dos edifícios e equipamentos públicos existentes da administração local:-----

i. Intervenções na envolvente opaca dos edifícios (não reembolsável - máx. 50%); -----

ii. Intervenções na envolvente envidraçada dos edifícios (não reembolsável - máx. 50%); -----

iii. Iluminação interior e intervenções nos sistemas técnicos instalados, através da substituição dos sistemas existentes por sistemas de elevada eficiência, ou através de intervenções nos sistemas existentes que visem aumentar a sua eficiência energética, nomeadamente integração de água quente solar, incorporação de microgeração, sistemas de iluminação, aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC); (reembolsável se a candidatura incluir exclusivamente nesta tipologia); -----

iv. Instalação de sistemas e equipamentos que permitam a gestão de consumos de energia (não reembolsável - máx. 50%). -----

b) Intervenções ao nível da promoção de energias renováveis nos edifícios e equipamentos da administração local para autoconsumo desde que façam parte de soluções integradas que visem a eficiência energética:-----

i. Instalação de painéis solares térmicos para produção de água quente sanitária e climatização (não reembolsável - máx. 50%);-----

ii. Instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável (não reembolsável - máx. 50%).-----

c) Intervenções nos sistemas de iluminação pública, sistemas semafóricos e sistemas de iluminação decorativa (reembolsável).-----

d) Auditorias, diagnósticos e outros trabalhos necessários à realização de investimentos, bem como a avaliação «ex-post» independente que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento (não reembolsável - máx. 50%).-----

Ainda de acordo com o aviso, a dotação orçamental atribuída à totalidade das operações é de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros) FEDER.-----

O Município pretende candidatar assim cinco operações que visam a eficiência



energética de alguns edifícios municipais, de acordo com o quadro abaixo:-----

Edifícios		Medida	Descrição da medida	Investimento [€]
Edifício 1	Piscinas Albufeira		Gerador Fotovoltaico	49 740,00 €
			Iluminação	32 000,00 €
			Substituição Caldeira	24 000,00 €
			Cobertura térmica de água	65 000,00 €
			Instalação de VEF e controlo na Desumidificadora	9 800,00 €
			Substituição de UE's de expansão directa	35 000,00 €
Edifício 2	Pavilhão Albufeira		Gerador Fotovoltaico	52 650,00 €
			Iluminação	17 500,00 €
			AQS-Substituição Caldeira	8 000,00 €
			Substituição de sistema de climatização	150 000,00 €
Edifício 3	Estaleiro Albufeira		Gerador Fotovoltaico	67 818,00 €
			Iluminação	43 000,00 €
			Solar térmico	8 500,00 €
			Colocação/substituição AVAC	36 000,00 €
			Isolamento térmico das envolventes (Capoto)	138 560,00 €
Edifício 4	Paços do Concelho		Gerador Fotovoltaico	209 100,00 €
			Iluminação	22 000,00 €
			Isolamento térmico das envolventes	75 000,00 €
			Substituição de sistema de climatização	600 000,00 €
Edifício 5	Pátio		Gerador Fotovoltaico	108 300,00 €
			Iluminação	16 500,00 €
			Colocação/substituição AVAC	172 000,00 €
			Isolamento térmico das envolventes (Capoto)	108 000,00 €
			Isolamento térmico das envolventes (cobertura)	64 500,00 €
			Total	2 112 968,00 €

Ao valor total apresentado para cada operação, acresce IVA à taxa em vigor.-----

O período para apresentação de candidaturas decorre até ao próximo dia 30 de abril de 2018. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- Aprovar a formalização da presente candidatura, no âmbito do CRESC Algarve 2020; -*
- Aprovar a inclusão dos projetos e valores inerentes à presente candidatura, caso a mesma seja aprovada, nas Grandes Opções do Plano 2018-2021; -----*
- Enviar a proposta para apreciação da Assembleia Municipal, com carácter de urgência." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - MARIA IRENE NEVES JOAQUIM - REQUERIMENTO =

Por Maria Irene Neves Joaquim, foi apresentado um requerimento datado de dez de fevereiro de dois mil e dezasseis, pelo qual solicita o pagamento dos danos sofridos na sua viatura, na sequência de ter cortado um pneu numa berma de estrada que estava partida, quando circulava na estrada rural "Caminho da Roupeira", no sentido sul/norte,

no dia seis de fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

"Dos factos assentes extrai-se que o dano foi provocado por omissão dos deveres de segurança a que os serviços do município estavam vinculados, constituindo essa omissão um funcionamento anormal do serviço, que poderia ser evitado, sendo razoavelmente exigível àquele uma atuação suscetível de precaver a sua verificação. -----

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 4 do artigo 7.º dos números 1 e 2 do artigo 3.º, ambos do diploma legal supra referenciado, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira proceder à reparação dos danos reclamados."-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que já que se estava num ponto da Divisão Jurídica e de Contencioso, gostaria de saber o que ia ser feito para evitar as situações de falta de comunicação das decisões dos tribunais à câmara municipal. --

O senhor presidente respondeu que o município tem um mandatário judicial que é o doutor Paulo Martins, cujas funções nada têm a ver com a Divisão Jurídica e de Contencioso.-----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que mensalmente o doutor Paulo Martins viesse fazer uma exposição à câmara municipal, na qual relatasse o que se passou durante esse período, uma vez que o que se pretende é que a câmara municipal esteja sempre informada, para evitar situações como as que ocorreram anteriormente.-----

O senhor presidente concordou com o sugerido.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que pelo menos em dois casos houve um descuido por parte da câmara municipal face a uma resposta do tribunal em que não houve comunicação durante anos, o que originou pelo menos um caso grave, o do Roja Pé. Afirmou depois que os vereadores não permanentes, depois de ouvirem a chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, ficaram com a ideia de que esta unidade orgânica parece, por vezes, ficar um pouco refém do doutor Paulo Martins.-----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que aqui se passa o oposto das obras particulares, uma vez que parece não existir qualquer problema por parte dos serviços do município em subscrever os pareceres de uma pessoa externa.-----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer jurídico e nos termos do mesmo, autorizar a realização da despesa. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte da comissão de abertura e análise de propostas do procedimento, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala.-----

= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - ATA =

Relacionada com este procedimento e subscrita pelos membros da comissão de abertura e análise de propostas, foi apresentada a ata de abertura e análise de propostas, datada de vinte e oito de março último, do seguinte teor:-----

"Ao vigésimo oitavo dia do mês de março dois mil e dezoito, pelas dez horas, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram o Vereador do Pelouro, Rogério Neto, o Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, José Nascimento e a Agente Municipal de 1.ª Classe, Carla Isidoro, que, conforme Deliberação de Câmara de 06 de fevereiro de 2018, constituem a Comissão de Abertura e Análise de propostas.-----

Aberta a reunião, foi dado início à abertura das propostas por ordem cronológica de entrada nos Serviços Municipais:-----

- *Plasfaro - Reciclagem de Plásticos, Lda;-----*
- *Ambigroup Resíduos S.A.;-----*
- *Renascimento Gestão e Reciclagem de Resíduos Lda.-----*

A lista e valores das propostas, para cada um dos lotes apresentam-se de seguida: -----

Empresa	Lote 2011 (5 viat.)	Lote 2012 (5 viat.)	Lote 2013 (1 viat.)	Lote 2014 (4 viat.)	Lote 2015 (8 viat.)	Lote de 2016 (14 viat.)	Lote 2017 (18 Viat.)
Plasfaro	375,00€	375,00€	75,00€	300,00€	600,00€	1050,00€	1350,00€
Ambigroup	682,00€	651,00€	124,00€	620,00€	1085,00€	1820,00€	2511,00€
Renascimento	432,14€	388,58€	84,69€	546,97€	972,46€	1765,59€	2365,98€

Quanto ao Lote 2011 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup Resíduos S.A. que apresentou proposta no valor de 682,00 € (seiscentos e oitenta e dois euros).-----

No que se refere ao Lote 2012 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup Resíduos S.A. que apresentou proposta no valor de 651,00 € (seiscentos e

cinquenta e um euros). -----

No que se refere ao Lote 2013 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup Resíduos S.A. que apresentou proposta no valor de 124,00 € (cento e vinte e quatro euros). -----

No que se refere ao Lote 2014 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup Resíduos S.A. que apresentou proposta no valor de 620,00 € (seiscentos e vinte euros). -----

No que se refere ao Lote 2015 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup Resíduos S.A. que apresentou proposta no valor de 1085,00 € (mil e oitenta e cinco euros). -----

No que se refere ao Lote 2016 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup Resíduos S.A. que apresentou proposta no valor de 1820,00 € (mil oitocentos e vinte euros). -----

Relativamente ao Lote 2017 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup Resíduos S.A. que apresentou proposta no valor de 2511,00 € (dois mil quinhentos e onze euros). -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da ata e nos termos da mesma, proceder à alienação dos sete lotes de veículos em fim de vida, nos precisos termos nela sugeridos.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DA
ALFAIA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Candeias & Silva, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e seis de fevereiro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em



condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

Antes da discussão dos cinco assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS - REQUALIFICAÇÃO DA AV. DA LIBERDADE NO SEGUIMENTO DAS CHEIAS OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de dezanove de fevereiro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas, para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CAMINHO DA PRAIA DA COELHA, ALBUFEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa APS - Estudos, Projectos e Montagens de Iluminação, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de quinze de fevereiro último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas, para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO ALICE" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de seis de abril corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas, para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO VALE DA AZINHEIRA" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de seis de abril corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas, para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ZONA DO MONTECHORO" - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de seis de abril corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos



se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas, para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumido a presidência.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS DE ALBUFEIRA - ESTRADA DE VALE PEDRAS" - TRABALHOS A MAIS E A MENOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor: "Em conformidade com o artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos aprovados pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e alterado pelo Decreto lei n.º 149/2012 de 12 de Julho de 2012, e no seguimento das alterações preconizadas e solicitadas no decorrer da empreitada em epigrafe e de acordo com pretensões deste Município, apresenta-se no Quadro 1 a situação final da mesma em termos de trabalhos a mais e a menos e no Quadro 2 a relação dos trabalhos com preços novos.-----

Relativamente às alterações preconizadas as mesmas resultam na sua maioria, de alterações ao projeto e que se evidenciaram com o seu desenvolvimento, nomeadamente os materiais a usar no projeto, e ainda na necessidade de dotar a zona da rotunda de melhores condições de circulação, sendo de salientar que dada a natureza e localização, a sua execução torna-se absolutamente necessária para a finalização da empreitada.-----

QUADRO 1		
(1) VALOR DO CONTRATO INICIAL (TRABALHOS NORMAIS)	214 900,01 €	
(2) VALOR DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS	44 647,60 €	20,78%
(3) VALOR DE TRABALHOS A MENOS A PREÇOS CONTRATUAIS	- 10 299,50 €	- 4,79%
(4) VALOR DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS NOVOS	41 208,91 €	19,18%
(5) VALOR TOTAL DE TRABALHOS A MAIS (2)+(4)	85 856,51 €	39,95%
(6) VALOR FINAL DA EMPREITADA (1)+(2)+(3)+(4)+(5)	290 457,02 €	
(7) ACRESCIMO DO VALOR DA EMPREITADA (6)-(1)	75 557,01 €	35,16%

Do presente quadro resulta um valor de trabalhos a mais no valor de 85.856,51 € e de trabalhos a menos de 10.299,50 € o que origina um acréscimo no valor da empreitada

de 75.557,01 € mais IVA.-----

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara, a aprovação dos trabalhos adicionais e suprimidos, de acordo com a presente informação, bem como a prorrogação do prazo da empreitada pelo período de 30 dias."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) concordar com a realização de trabalhos a mais no valor de oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos, acrescido de IVA;--
- b) concordar com a supressão de trabalhos (contratuais) no valor de dez mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA;-----
- c) determinar a celebração de contrato adicional prevendo a realização de trabalhos a mais no valor referido em a) e a menos no valor referido em b), da ponderação conjunta dos quais resulta um acréscimo do valor da empreitada de setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e um cêntimos, acrescido de IVA, cifrando-se o valor da empreitada em duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e dois cêntimos, acrescido de IVA.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
"EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS EM
ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em doze de abril corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos da alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor:-----

"De acordo com indicações superiores, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto - Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP").-----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra.-----



O valor base para o presente procedimento é 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) mais IVA. Este preço base é fundamentado nos custos médios unitários resultantes dos anteriores procedimentos. -----

Face à necessidade imperiosa por motivo de falta de meios mecânicos e humanos da reparação das vias torna-se necessário a abertura do procedimento. -----

O gestor do contrato resultante do procedimento é o Eng.º Henrique Dinis, Técnico Superior da DAVEGF. -----

Prevê-se a despesa de 250.000,00€ para o ano de 2018 e 2019. -----

2018 - 150.000,00€ -----

2019 - 100.000,00€ -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Suzana Gomes - Técnica Superior; -----

1.º Vogal suplente - Cláudio Duarte - Assistente Técnico; -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Andreia Ribeiro - Técnica Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE ROTUNDA NOS OLHOS DE ÁGUA" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E DO PLANO DE SINALIZAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Após análise ao Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de sinalização apresentado, verifica-se que os mesmos se encontram em condições de

serem aprovados, sendo que, deverá ser utilizada sinalização luminosa temporária e sinalização de trabalhos na via, como complemento à segurança rodoviária sempre que se verifique necessário. -----

Proposta -----

Assim sendo, remete-se à consideração da Exma. Câmara: -----

1) A aprovação do desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de sinalização apresentado, sendo que, deverá ser utilizada sinalização luminosa temporária e sinalização de trabalhos na via, como complemento à segurança rodoviária sempre que se verifique necessário." -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Sinalização nela referidos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Sinalização, nos precisos termos sugeridos. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumido a presidência. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA ALUGUER DE MÁQUINAS E VIATURAS COM OPERADOR OU CONDUTOR, ATÉ AO LIMITE DE 250.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em doze de abril corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos da alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores, sugere-se ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código de Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, a abertura de procedimento pré-contratual, por



concurso público, com vista ao supracitado. -----

O valor base para o presente procedimento é 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) mais IVA. Este preço base é fundamentado nos custos médios unitários resultantes dos anteriores procedimentos. -----

Face à necessidade imperiosa por motivo de falta de meios (pessoal e meios mecânicos por motivo de avarias, derivadas da idade avançada da frota deste Município) verificada nos serviços da DAVEGF e DAS não é possível assegurar os serviços, sendo assim necessário o procedimento em assunto. -----

Por motivos funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para o Município de Albufeira, sendo esta a razão para a não execução do procedimento por lotes. -----

O gestor do contrato resultante do procedimento é o Eng.º Henrique Dinis, Técnico Superior da DAVEGF. -----

Prevê-se a despesa de 250.000,00€ para o ano de 2018 e 2019, sendo que será repartida da seguinte forma: -----

2018 - 30.000,00€ -----

2019 - 220.000,00€ -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2018 é 01 001 2017/5128 e o código de classificação Orçamental é o 0403/020225 01 001 2017/5128. -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal efetivo - Cláudio Duarte - Assistente Técnico, -----

1.º Vogal suplente - Eng.ª Andreia Ribeiro - Técnica Superior, -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Gomes - Técnica Superior, -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa do concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na

alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS, FORNECIMENTO, LAVAGEM, DESINFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, PELO PERÍODO DE 6 MESES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação do seguinte teor: ---
"O procedimento atualmente em curso referente prestação de serviços no âmbito de higiene urbana termina a 30 de Maio de 2018, período coincidente com o início da época alta, o que manifestamente representará uma fragilidade, no caso de ocorrer uma alteração do adjudicatário. -----

Desta forma, tendo em conta a necessidade em assegurar a recolha de resíduos e a limpeza urbana do município a partir 1 de Junho foi previsto no artigo 31.º do Caderno de Encargos, a possibilidade de prorrogação do atual contrato por período de 6 meses.-- O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 1.511.171,99 €, acrescido do IVA. Considera-se que a prestação decorrerá no período de 6 meses, prevendo-se o início em 1 de Junho de 2018. O valor em causa corresponde ao valor da proposta, acrescido das atualizações anuais, conforme disposto no 9.º do caderno de Encargos.---- Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 0402 02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes já foram acusados nas reuniões da câmara municipal de não terem experiência, o que admitiu ser verdade, mas lembrou que têm alguns conhecimentos e a noção de que a pressa é inimiga da perfeição. Afirmou depois que quando há tempo para preparar as coisas, não há desculpa, e que este concurso durou oito anos, procurando-se agora prorrogar o prazo do mesmo por seis meses, para dar mais algum tempo para se conseguir construir aquilo que vai ser a próxima proposta para o Concurso Público de Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes têm constatado que existe uma postura do executivo de deixa andar, bem patente no facto de em dois mil e nove ter havido uma entidade que sugeriu



uma série de medidas para as obras particulares, que passados dez anos nunca foram implementadas. Defendeu seguidamente que os vereadores não permanentes não concordam com esta postura e com esta forma de estar, pelo que votarão contra este ponto da ordem de trabalhos, uma vez que houve tempo e abertura por parte dos vereadores não permanentes para a discussão de todas as matérias. Lembrou depois que os vereadores não permanentes apresentaram, inclusivamente na câmara municipal, uma declaração de voto, perante a qual o senhor presidente sugeriu a marcação de uma reunião, que só se acabou por realizar face a uma grande insistência por parte dos vereadores não permanentes. Terminou dizendo que nessa reunião os vereadores não permanentes apresentaram propostas para o concurso que não foram tomadas em conta e reiterou que por tudo o exposto irão votar contra este ponto. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a prorrogação da aquisição de serviços pelo período de seis meses, nos precisos termos sugeridos. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumido a presidência. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS
URBANOS E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas as seguintes três informações:-----

- A primeira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e que conclui referindo: -----
"Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adoptar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e o valor previsto para a aquisição de serviços em epígrafe, sugere-se que seja adoptado o procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º e artigos

130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 0402 02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene."-----

- A segunda, também subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:-----

"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo programa de concurso e caderno de encargos, que se submete à apreciação superior. O prazo de vigência proposto de 120 meses, e prende-se com a necessidade de amortização durante esse período dos investimentos em equipamentos que o co-contratante terá de realizar. -----

O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 50 000 000,00 €, acrescido do IVA valor calculado com base na informação técnica e financeira constante em anteriores procedimentos. O gestor do Contrato é o Eng.º Filipe André.---

Sugere-se a seguinte constituição do júri:-----

Presidente - Dr.º José Carlos Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira -----

1.º Vogal efetivo - Paulo Jorge Azevedo Batalha - Diretor de Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos-----

2.º Vogal efetivo - Filipe Miguel Queirós André - Chefe de Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes-----

1.º Vogal suplente - Rossana Soraia Timóteo Caldeira André, Técnica superior na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes-----

2.º Vogal suplente - Dr.ª Alexandra Rocha Afonso, Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso-----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos."-----

- A terceira, subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, do seguinte teor:-----

"A nova repartição de encargos dos 45.000.000,00 € acrescido de IVA foi efetuada de acordo com a indicação dos serviços constante na tabela da etapa 14.-----

Está a ser considerado no esboço da proposta de 3.ª revisão ao Orçamento 2018 e GOP 2018-2021, que se encontra agendado para a próxima reunião de câmara, a realizar no dia 17/04/18, para a AMR 2018/5010, os seguintes montantes: Ano 2018 - € 496.875,00; Ano 2019 - € 5.962.500,00; Ano 2020 - € 5.962.500,00; Ano 2021 - €



5.962.500,00; Ano 2022 - € 5.962.500,00; Ano 2023 - € 5.962.500,00; Ano 2024 - € 5.962.500,00; Ano 2025 - € 5.962.500,00 e Ano 2026 - € 5.962.500,00."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na sequência da declaração de voto dos vereadores não permanentes apresentada na última reunião da câmara municipal, verificaram que a contra proposta que foi feita encarecia ainda mais o concurso, uma vez que reduzia os dez anos para oito anos e reduzia apenas cinco milhões de euros no valor global, passando para quarenta e cinco milhões. Afirmou seguidamente que depois disso os vereadores não permanentes tiveram uma reunião na semana passada com o senhor presidente em que não tiveram acesso ao mapa financeiro, e agora têm algumas dúvidas relativamente ao documento que foi apresentado, uma vez que o texto refere o valor global de quarenta e cinco milhões de euros, acrescido do IVA, enquanto que no mapa financeiro que foi remetido consta o valor de quarenta e três milhões e quatrocentos e dez mil euros, pelo que perguntou qual o valor correto.-----

O senhor presidente respondeu que o valor correto é o de quarenta e cinco milhões de euros.-----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que assim o mapa financeiro não está correto.-----

O senhor presidente disse que iria telefonar ao chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes para esclarecer o assunto.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter verificado também que no mapa das viaturas a adquirir há uma diferença de um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil euros a nível do somatório das máquinas todas, uma vez que se fala em dez milhões de euros na nova proposta, mas no somatório aparecem oito milhões, setecentos e vinte e oito mil euros.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que existe ainda a questão das indemnizações, uma vez que o senhor presidente disse que seria para retirar este ponto, mas ainda aumentaram face à diminuição de dois anos, relativamente à primeira proposta, tendo aumentado para cento e dez mil euros, face aos noventa mil euros iniciais que se previa para indemnizações anuais.-----

O senhor presidente disse que o valor de cerca de quarenta e três milhões de euros que aparece no quadro é apenas um indicador. Explicou depois que o valor

relativo às viaturas também engloba outros equipamentos, tais como ilhas ecológicas, contentores, compactadores, etc, daí a diferença de valores para a qual o senhor vereador Victor Ferraz chamou a atenção. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se existe um valor mínimo definido para o concurso. -----

O senhor presidente respondeu que o valor mínimo é de quarenta milhões de euros.

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que se trata de um valor importante, porque o júri vai ter que o tomar em conta. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que esta proposta se torna mais onerosa do que aquela que já tinha sido apreciada anteriormente pela câmara municipal. Disse depois que este não é o modelo dos vereadores não permanentes, que têm uma forma diferente de encarar esta questão, forma essa que também tem sido adotada por outros municípios e que passa por adquirir as viaturas e colocá-las ao serviço. Perguntou seguidamente qual o aumento que vai haver na frota de viaturas afetas a esta prestação de serviços. -----

O senhor presidente respondeu que o número de viaturas será sensivelmente igual. -

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou que faz sentido o concurso prever a aquisição de viaturas novas para realizar esta prestação de serviços, mas defendeu que o município podia ir adquirindo de uma forma faseada algumas viaturas para não onerar de forma imediata o município e fazendo uma gestão melhor face às necessidades existentes. Reiterou depois que este não é o modelo que os vereadores não permanentes defendem, uma vez que não querem que o município fique refém de uma empresa, especialmente por um período tão grande como é o de oito anos, o que torna tudo mais complicado de gerir quando o serviço não satisfaz, como é o caso do serviço prestado pela Ecoambiente. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes pretendem defender os interesses da câmara municipal, pelo que seria melhor um concurso no qual o município adquirisse viaturas, pudesse contratar uma prestação de serviços apenas para recolha dos resíduos, fixasse prazos mais curtos para a duração do contrato e possibilitasse a divisão do município em mais do que uma área de recolha, sendo feito um concurso para casa área. Terminou dizendo que face ao exposto os vereadores não permanentes irão votar contra. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que existem dois problemas principais na proposta apresentada: a questão dos recursos humanos e a questão das viaturas. Defendeu depois que se poderiam poupar milhões de euros aos munícipes se fosse



feita uma aquisição gradual de viaturas e se fosse feito um melhor aproveitamento das existentes, que poderiam ser distribuídas de forma diferente e para serviços diferentes. Defendeu depois que esta proposta fica muito mais cara do que a primeira proposta apresentada, uma vez que se está a falar de uma proposta de quarenta e cinco milhões de euros para oito anos, acrescido de IVA, quando a proposta inicial previa cinquenta milhões de euros para dez anos, também acrescido de IVA, o que quer dizer que se se somarem os dois anos que faltam a nível de custos de lixo, a atual proposta irá ficar muito mais cara. Explicou ainda que se somar uma média de seis milhões de euros por cada um dos dois anos, ficará em quarenta e cinco milhões de euros mais doze milhões de euros, o que perfaz cinquenta e sete milhões de euros. Afirmou seguidamente que, apesar da negociação feita com os vereadores não permanentes, a atual proposta fica ainda mais cara do que a proposta inicial, valendo mais a pena regressar à primeira proposta. Concluiu dizendo que tudo o exposto reforça ainda mais a necessidade dos vereadores não permanentes votarem contra, mantendo a mesma declaração de voto apresentada aquando da primeira proposta, do seguinte teor: -----

""Os vereadores Ricardo Clemente, Sara Serra e Victor Ferraz irão votar contra a proposta apresentada para o Concurso Serviços limpeza Urbana porque, lamentavelmente o atual executivo e após discussão mas sem votação na reunião de 20 de março, onde foi proposto o custo total de 50,5 milhões + IVA por um período de 10 anos, que obteve a nossa oposição, vem agora apresentar uma 2ª versão de 45 milhões + IVA para 8 anos que encarece ainda mais este concurso que será pago pelos os munícipes, sem acréscimo de qualquer contrapartida.-----

Pelos nossos cálculos, e para manter uma proposta equivalente à primeira, mas apenas para 8 anos, retirando o valor das indemnizações e os dois anos de contrato, o valor seria de 41.211.362 euros (incorporando o valor total do investimento nos 8 anos), conforme deveria constar da Estrutura de Custos Principais prevista. No entanto verifica-se que este documento apresenta um valor de 43.410.963 euros que difere ainda mais do valor final da proposta de 45 milhões, diferença que o Sr. Presidente não conseguiu explicar, já que o valor do investimento em viaturas não se alterou. A diferença entre o valor por nós apurado e o proposto é de 3.788.638€ (3 milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito mil euros), acréscimo inexplicável comparativamente à 1ª proposta. -----

Por outro lado, o valor de 40 milhões definido como "anormalmente baixo", isto é

um valor abaixo do qual poderão ser excluídos candidatos, parece-nos bastante limitador e condicionador do concurso, já que se trata de um valor 11,2% abaixo da proposta do executivo e apenas 3% abaixo do valor por nós apurado. O que equivale a dizer que não haverá concorrência no preço, esvaziando os 0,55 de ponderação proposto nos critérios. -----

Mantemos a dúvida quanto à necessidade de tantas viaturas e ao facto do risco do contrato ser todo imputado à CMA. Consideramos ainda incorreto que este contrato possa ser atualizado anualmente com o valor da inflação, uma vez que se trata de prestação de serviços e por essa atualização não se refletir obrigatoriamente em aumentos salariais equivalentes. -----

Os vereadores não permanentes consideram que o dinheiro ganho pelos munícipes e posto à disposição do executivo, tem de ser respeitado, entregar de bandeja a uma empresa, sem qualquer contrapartida 3,78 milhões de euros, demonstra falta de bom senso e de critério na definição das prioridades do concelho." e acrescentando a questão da indemnização, uma vez que não foi retirada. -----

O senhor presidente disse que já algum tempo que se efetuaram conversações e reuniões para discutir os ternos do concurso, mas que não foi possível compatibilizar os modelos que as diferentes partes defendem. Afirmou depois que manter as viaturas existentes ao serviço é muito mais oneroso que comprar novas, atendendo ao estado em que as mesmas se encontram. Admitiu seguidamente que sem dúvida que todas as partes querem o melhor para Albufeira, mas lembrou que o investimento é o mesmo, independentemente de ser para um período de oito ou dez anos, uma vez que a quantidade de ilhas ecológicas é a mesma, os número de contentores é igual, etc. Disse depois que o modelo dos vereadores permanentes é o que consta na atual proposta, proposta essa que já foi ligeiramente alterada face ao que foi proposto inicialmente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes até se poderiam abster, tendo em conta algumas sugestões que apresentaram para incluir no modelo que o senhor presidente pretende levar a cabo, mas que há pontos que não são aceitáveis, tal como foi o caso das indemnizações, em que o senhor presidente assumiu perante os vereadores não permanentes que achava por bem retirar este ponto porque não fazia sentido, mas no entanto as indemnizações ainda foram agravadas, passando de noventa mil euros para cento e dez mil euros. O senhor presidente explicou que as indemnizações foram retiradas do caderno de encargos e que, embora constando do mapa financeiro, não é obrigatório que o



município venha a ter este encargo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes não estão a forçar que seja adotado o modelo por eles defendido, daí estarem a trabalhar dentro do modelo defendido pelos vereadores permanentes, sempre na defesa daquilo que é melhor para os munícipes, e que, das contas que fizeram, não é só a questão dos recursos humanos que se retira dos dois anos, havendo também a considerar a questão da manutenção e a questão das viaturas, o que representa novecentos mil euros. Explicou depois que pelas contas feitas pelos vereadores não permanentes, retirando este montante, o valor global deveria ser de quarenta e dois milhões e meio de euros, mas que, no entanto, o valor global apresentado é de quarenta e cinco milhões de euros. Disse seguidamente que nas contas feitas pelos vereadores não permanentes foi incluído o investimento, sendo óbvio que um investimento de dez anos que passa para oito vai aumentar nos anos, mas mesmo fazendo as contas com o resto, deveria dar um valor de quarenta e dois milhões e meio de euros e não de quarenta e cinco milhões de euros. Explicou depois que se está a falar de dois milhões e meio de euros, valor que dá para fazer muita coisa na autarquia, não devendo a câmara municipal dar de mão beijada este valor, pelo que os vereadores não permanentes apelam a que as contas sejam bem vistas, uma vez que a proposta agora em análise ainda fica mais cara que a anteriormente apresentada. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor das informações, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na segunda informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. - A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da terceira revisão das Grandes Opções do Plano 2018-2021 e do Orçamento do Município para o ano de 2018. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o

previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala. -----

**= CONCESSÕES - CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA NO CONCELHO DE ALBUFEIRA
- MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato da concessão em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO SITO EM VALE PARRA
- FREGUESIA DE GUIA - PETER PAUL MARIA LEO WINTERS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O requerente solicitou no dia 08/05/2017, através da distribuição em assunto o arranjo de um caminho existente em Vale Parra, freguesia da Guia, assinalado por si em planta. Procedeu-se à verificação da natureza do caminho, dado não haver qualquer registo acerca desta. -----

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo; -----*
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho"; -----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 5 e n.º 12 da distribuição em assunto; -----*
- 4) O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte "Tendo em consideração todo o teor da ficha esquemática anexa à etapa n.º 12, nomeadamente na parte "B - Verificação no local", em conjugação com a informação prestada na etapa n.º 5 antecedente e documentos anexos à mesma, seguindo de perto todos os critérios definidos no Assento proferido pelo Supremo Tribunal de Justiça do ano de 1989, em anexo a esta etapa, afigura-se-nos que todos esses elementos de facto evidenciam que o aludido troço terá natureza estritamente privada." -----*



*Assim: -----
Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o "caminho" possui natureza privada."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASAIS ENGENHARIA, S.A.

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em seis de abril corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Casais Engenharia, S.A., para a realização de obra de construção civil, na Vila das Lagoas, Lote 9B, R/C B - Albufeira, no dia sete de abril também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASAIS ENGENHARIA, S.A.

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de abril corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Casais Engenharia, S.A., para a realização de obra de construção civil, na Vila das Lagoas, Lote 9B, R/C B - Albufeira, no dia catorze de abril também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= PRAIAS - CANDIDATURA DE PRAIAS DO CONCELHO A UM PROGRAMA CRIADO PELA FUNDAÇÃO VODAFONE PORTUGAL, EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS, AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO E ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL, COM INTUITO DE DOTAR AS MESMAS COM VÁRIOS EQUIPAMENTOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em onze de abril corrente, através do qual, determinou aprovar a candidatura das praias de Albufeira a vários equipamentos para praias e posterior envio da candidatura, até ao dia treze de abril de dois mil e dezoito, para a Administração da Região

Hidrográfica e para que seja dado conhecimento à Fundação Vodafone e à Delegação Marítima de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DOS OLHOS DE ÁGUA" - NÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS POR PARTE DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este concurso foram apresentadas as seguintes duas informações: ----

- A primeira, subscrita pelos membros do Júri do Concurso, que se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, que em conclusão refere o seguinte:-----

"Assim, com base no exposto (não apresentação de documentos de habilitação e caução), e tendo em consideração a alínea a) do número 1 do artigo 86 do CCP, propõe o júri, a determinação da caducidade da adjudicação deliberada em 06 de Março de 2018, dando um prazo de 2 dias, para que a entidade se pronuncie por escrito, ao obrigo do direito da audiência prévia."-----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Nos termos conjugados nos artigos 86.º (Não apresentação dos documentos de habilitação) e 91.º (Não prestação da caução) do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, a entidade adjudicatária não apresentar, em tempo e nos termos estabelecidos no processo do concurso, os documentos de habilitação e a caução. Neste caso, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente. - Mais se informa que a não prestação da caução pelo adjudicatário, assim como a caducidade da adjudicação, visto tratar-se de procedimento de empreitada de obras públicas, devem ser imediatamente comunicadas ao Instituto da Construção e do



Imobiliário, I.P."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da alínea a) do número um do artigo octogésimo sexto do Código dos Contratos Públicos, manifestar a intenção de determinar a caducidade da adjudicação deliberada em seis de março de dois mil e dezoito, concedendo à empresa o prazo de dois dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE ENERGIA
- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o assunto em epígrafe, e perante a imprevisibilidade dos consumos de energia nos Edifícios Municipais, constata-se que alguns compromissos estimados encontram-se desajustados.-----

Assim, e de modo a cumprir o estabelecido para o pagamento de faturas, há necessidade de fazer alterações aos compromissos atuais.-----

Assim solicita-se as seguintes alterações:-----

Concurso BTE/MT 2015 -----

Orgânica 03.04 - Compromisso 00227/2015 - Reforço de 6.000€-----

Orgânica 05.04 - Compromisso 00239/2015 - Reforço de 84.000€-----

As verbas poderão ser transferidas a partir de:-----

Orgânica 04.03 - Compromisso 00224/2015 - Transferir 10.000€-----

Orgânica 04.04 - Compromisso 00225/2015 - Transferir 46.000€-----

Orgânica 05.03 - Compromisso 00226/2015 - Transferir 16.000€-----

Orgânica 04.02 - Compromisso 00223/2015 - Transferir 18.000€-----

Concurso BTN - 2014 -----

Orgânica 05.03 - Compromisso 00046/2014 - Reforço de 15.000€-----

Orgânica 04.03 - Compromisso 00048/2014 - Reforço de 145.000€-----

As verbas poderão ser transferidas a partir de:-----

Orgânica 01.02 - Compromisso 00040/2014 - Transferir 13.000€-----

Orgânica 03.04 - Compromisso 00041/2014 - Transferir 29.000€-----

Orgânica 04.02 - Compromisso 00042/2014 - Transferir 31.000€-----

Orgânica 04.03 - Compromisso 00043/2014 - Transferir 25.000€-----

Orgânica 04.04 - Compromisso 00044/2014 - Transferir 6.000€-----

Orgânica 05.02 - Compromisso 00045/2014 - Transferir 16.000€-----

Orgânica 05.04 - Compromisso 00047/2014 - Transferir 40.000€-----

Nota: Estas alterações não afetam, nem alteram o valor contratual que será sempre o mesmo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a transferência das verbas nos precisos termos sugeridos.-----

= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DO CEMITÉRIO DE FERREIRAS - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, datado de três de abril corrente, do seguinte teor:-----

"No seguimento da Audiência Prévia, concedida ao abrigo do Artigo 17.º dos Termos de Referência do procedimento concursal em epígrafe, foram ponderadas as observações da concorrente "SAL ATELIER (Ricardo Soares e Nádía Campos, Arq.os)", cuja exposição (registo E-CMA/2018/7131) mereceu os esclarecimentos do Júri em documento datado de 5 de março de 2018, permitindo-a consultar o processo de concurso e o conjunto de propostas analisadas por um período de 5 (cinco) dias após notificação.-----

Findo esse prazo, não tendo a referida empresa manifestado interesse em aceder aos aludidos elementos, nem apresentado qualquer outro pedido de esclarecimentos, procede-se à elaboração do presente Relatório Final.-----

2 - IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCEÇÃO SELECCIONADO E DOS TRABALHOS PREMIADOS-----

Ponderados todos os aspectos relativos à apreciação material e formal de cada um dos trabalhos, tendo por referência os critérios expressos nos Termos de Referência do concurso, deliberou o Júri, por unanimidade, apresentar o seguinte quadro de ordenação:-----

QUADRO 1-----

Ordenação		Concorrente	Arquitecto Coordenador
1.º Lugar	Proposta 2	C.D.A - Consultório de Arquitectura, Lda.	Joana Dea Pinheiro
2.º Lugar	Proposta 3	CNLL, Lda.	Carlos Nuno Lacerda Lopes
3.º Lugar	Proposta 5	A1V2, Engenharia Civil e Arquitectura, Lda.	Nuno Rocha e Porfírio
4.º Lugar	Proposta 6	SAL ATELIER	Ricardo Soares e Nádía Campos
4.º Lugar	Proposta 4	Bruno Miguel Neves Santos Ricardo Miguel Rodrigues Tiago Filipe Lampreia Antão	Tiago Filipe Lampreia Antão
5.º Lugar	Proposta 1	Alessandro Narduzzi	Alessandro Narduzzi



3 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS -----

Face à ordenação dos trabalhos apresentada acima, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a atribuição dos seguintes prémios de consagração: -----

- 1.º Prémio, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Proposta n.º 2; -----
- 2.º Prémio, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), à Proposta n.º 3; -----
- 3.º Prémio, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), à Proposta n.º 5; -----
- Menção Honrosa, de natureza não pecuniária, à Proposta n.º 1, que se distinguiu pela sua singularidade e originalidade. -----

4 - DECISÃO DE SELECÇÃO E NOTIFICAÇÃO AOS CONCORRENTES -----

Conforme disposto no n.º 1 do Artigo 233.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri, na sequência da elaboração do Relatório Final e da identificação e admissão de concorrentes que determinaram a proposta de selecção constante no n.º 2, remete o presente Relatório à Câmara Municipal para que se proceda à homologação do resultado do concurso e, subsequentemente, se notifique os concorrentes da sua decisão, disponibilizando-o no sítio da Internet indicado nos Termos de Referência. -----

A empresa concorrente sobre cujo trabalho de concepção recaiu a decisão de selecção, C.D.A - Consultório de Arquitetura, Lda, considera-se seleccionada para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da decisão, apresentar os documentos comprovativos das habilitações e dos requisitos previstos no artigo 6.º dos termos de Referência, sob pena de caducidade da selecção do respectivo trabalho. -----

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS -----

O Júri considera que o trabalho seleccionado em primeiro lugar, à semelhança das restantes propostas analisadas, poderá necessitar de adequação e necessária compatibilização com os condicionamentos legais aplicáveis, bem como a eventuais condicionalismos orçamentais, quando vier a ser promovida a sua execução. Tais aspectos deverão ser analisados à luz da correcta ponderação dos interesses do Município e foram tomados em devida conta na apreciação de todos os trabalhos apresentados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório: -----

- a) proceder à atribuição dos prémios nos precisos termos propostos; -----
- b) homologar o resultado do concurso e mandar notificar os concorrentes desta decisão, disponibilizando o Relatório Final do Júri no sítio da internet indicado nos Termos de Referência; -----

c) determinar que a empresa concorrente sobre cujo trabalho de concepção recaiu a decisão de seleção, C.D.A. - Consultório de Arquitetura, Limitada, se considera selecionada para efeitos do disposto na alínea g) do número um do artigo vigésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, devendo, no prazo de cinco dias úteis após a notificação da decisão, apresentar os documentos comprovativos das habilitações e dos requisitos previstos no artigo sexto dos Termos de Referência, sob pena de caducidade da seleção do respetivo trabalho. -----

Mais foi deliberado considerar que o trabalho selecionado em primeiro lugar, à semelhança das restantes propostas analisadas, poderá necessitar de adequação e necessária compatibilização com os condicionamentos legais aplicáveis, bem como a eventuais condicionalismos orçamentais, quando vier a ser promovida a sua execução. Mais se considerando que tais aspetos deverão ser analisados à luz da correta ponderação dos interesses do Município e foram tomados em devida conta na apreciação de todos os trabalhos apresentados. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse não saber se os vereadores permanentes tiveram tempo de analisar os processos todos, mas ainda bem se foi esse o caso. Afirmou depois que os vereadores não permanentes não tiveram tempo de os analisar, pelo que não irão estar presentes na apreciação e votação dos processos de obras particulares. Defendeu seguidamente que foi impossível analisar sessenta e nove processos, alguns deles complexos, pelo que os vereadores não permanentes não conseguiram inteirar-se de toda a matéria que está em causa nos mesmos e do que se pretende deliberar em cada caso. Contou seguidamente que no dia anterior a sala dos vereadores não permanentes tinha sido deixada aberta, embora não faltasse qualquer processo, tendo possivelmente sido deixada aberta por alguém que lá foi consultar processos. Afirmou depois que a senhora vice-presidente disse que já tinha sido identificado o foco do problema, pelo que se deveria atacar o mesmo e resolve-lo de uma vez por todas. Lembrou depois que alguns dos processos são complexos e que um deles já foi abordado anteriormente, tendo o anterior presidente tido o bom senso de o retirar, uma vez que existiam fundadas dúvidas sobre o requerido no mesmo e uma votação sobre ele teria implicado que a câmara municipal corresse riscos desnecessários. Defendeu depois que os vereadores não permanentes não querem correr este tipo de riscos, preferindo estar conscientes e sabedores do que estão a fazer.



Reiterou depois que não houve tempo para estudar os sessenta e nove processos e que se os restantes vereadores tiveram esse tempo, então devem assumir em consciência a votação sobre os mesmos, uma vez que os vereadores não permanentes não irão estar presentes. Explicou depois que os vereadores não permanentes irão esperar fora da sala pelo fim da reunião, para que depois possam assinar a minuta da ata e a restante documentação necessária. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que não se sente em consciência capaz de assinar documentos que não teve a oportunidade de analisar, devido à extensão, quantidade e complexidade dos mesmos. Perguntou depois se a senhora vice-presidente analisou exaustivamente e coerentemente os sessenta e nove processos em causa. -----

A senhora vice-presidente disse que não o fez de uma forma exaustiva, até porque os processos em análise são aqueles para os quais não tem competência direta. Afirmou que teve o mesmo tempo para analisar os processos que os restantes membros da câmara municipal e explicou que dedica um maior tempo aos processos que são diretamente despachados por si. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a senhora vice-presidente está a admitir que não teve tempo para analisar os processos. -----

A senhora vice-presidente afirmou que não está a dizer que não teve tempo, mas apenas que não analisou os processos de uma forma exaustiva. -----

A senhora Vereadora Sara Serra disse que exaustivamente se traduz em analisar os processos de uma forma coerente e consciente, por forma a aferir de que o que consta nos mesmos está apto e capaz de ser aprovado. -----

A senhora vice-presidente disse que tem que confiar no serviço prestado pelos técnicos e pelos respetivos superiores hierárquicos. -----

A senhora Vereadora Sara Serra voltou a dar o exemplo daquela vistoria em que a senhora que não abriu a porta e que mandaram agir mediante a vistoria. Afirmou seguidamente que na noite anterior os vereadores não permanentes estiveram bastante tempo a analisar os processos de obras particulares, demonstrando muito boa vontade para tentar despachar os processos, uma vez que os munícipes estão à espera e querem resolver a sua vida, mas que foi humanamente impossível, uma vez que esta não é a sua ocupação diária, analisar toda a documentação em causa.

A senhora vice-presidente esclareceu que o agendamento dos assuntos para a reunião da câmara municipal, que inclui os processos de obras, não é feito por si, mas sim pelo senhor presidente, com a indicação dos serviços, daí que o tempo que

dispõe para analisar os processos seja o mesmo dos restantes elementos da câmara municipal. Afirmou seguidamente que lhe parece que os serviços estão a tentar ao máximo fazer um esforço para analisar o maior número de processos. ---- O senhor vereador Victor Ferraz disse que se poderia tentar definir um número máximo de processos de obras particulares que poderiam ser analisados em cada reunião da câmara municipal, o que permitiria uma melhor gestão desta questão. Afirmou depois que se passou de uma reunião da câmara municipal em que houve dezasseis ou dezassete processos, para uma reunião com sessenta e nove processos. Disse depois compreender que existam processos que tenham que ser analisados pela câmara municipal com uma maior celeridade, mas que se podia agendar uma reunião extraordinária para o fazer, em vez de aumentar tanto o número de processos em análise numa só reunião da câmara municipal. Reiterou que os vereadores não permanentes têm profissões para além da câmara municipal, o que faz com que não disponham de tanto tempo para analisar os processos como os vereadores permanentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes já identificaram vários problemas com os processos de obras particulares, alguns dos quais graves, nomeadamente um caso concreto delicado em que parte dos elementos da câmara municipal estavam disponíveis para deliberar sobre um determinado processo, mas que, posteriormente, o senhor ex-presidente, doutor Carlos Silva e Sousa, teve o bom senso de o analisar com mais detalhe e resolveu retirá-lo. Afirmou depois que os vereadores não permanentes têm demonstrado boa vontade ao quererem ver os processos aprovados e encaminhados, mas estes processos requerem algum estudo e alguma análise, sob pena de voltar a acontecer o que aconteceu no Roja Pé, em que os membros da câmara municipal foram obrigados por uma decisão judicial a pagar vinte e cinco euros diários de multa. Disse seguidamente que os vereadores não permanentes pretendem evitar estas situações e também transmitir uma boa imagem, não querendo que existam ordens judiciais a pedir para demolir edifícios. Afirmou depois que, face ao que está em cima da mesa, não lhe parece que esteja a existir o cuidado que estas matérias exigem, não acreditando que os vereadores permanentes tenham feito uma análise e um estudo como deve ser feito sobre os processos agendados. Afirmou ainda que os vereadores não permanentes já encontraram deliberações contrárias entre técnicos e outras questões de pormenor delicadas que requerem análise e estudo. Admitiu seguidamente que também existem questões simples que os vereadores não



permanentes têm votado sem qualquer tipo de problema, uma vez que querem ver a vida das pessoas encaminhada e resolvida. Afirmou depois que se os vereadores permanentes têm a sensibilidade de que os processos estão conforme, os vereadores não permanentes retiram-se, deixando que a câmara municipal em consciência vote as deliberações que se seguem. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que sessenta e nove processos de obras particulares ofendem um bocado o Regimento da Câmara Municipal, órgão que tem um horário limitativo de quatro horas. -----

O senhor presidente explicou que quando fez a ordem do dia também achou que seriam muitos processos de obras particulares, no entanto, atendendo a que há prazos e que este serviço tem que recuperar algum tempo de atraso na apreciação de processos, resolveu prosseguir assim mesmo, até porque há processos em que o que está em causa é muito parecido com outros processos. -----

A senhora vereadora afirmou que se podia ter realizado uma reunião extraordinária. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse compreender que haja um atraso na apreciação dos processos de obras particulares, até porque a proposta apresentada pelos vereadores não permanentes para resolver este problema não foi aprovada. Lembrou que existem recomendações desde o ano de dois mil e nove para se implementarem algumas das medidas que constam na aludida proposta e que nunca foram postas em prática, estranhando por isso que só agora o executivo mostre interesse em resolver este problema. Afirmou que só com propostas concretas o problema pode ser resolvido, não sendo razoável esperar que os procedimentos melhorem sem a assunção de compromissos concretos. Terminou dizendo que não é desta maneira violenta que o problema será resolvido, até porque, desta forma, algum membro do executivo poderá ficar prejudicado. -----

A senhora vice-presidente perguntou qual o processo de obras particulares a que o senhor vereador Ricardo Clemente se estava a referir anteriormente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que não iria especificar de que processo se trata. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que se os vereadores permanentes estudaram os processos, facilmente descobrem a que processo o senhor vereador se estava a referir. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes se iriam retirar da votação. -----

De seguida os senhores vereadores não permanentes saíram da sala. -----

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29364 de 21-06-2017; 34541 de 26-07-2017 e 9799 de 02-03-2018-----

Processo n.º: **40/2017** -----

Requerente: **Charles Roger Albert Tanguy**-----

Local da Obra: Areias S. João, Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e oito de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. --

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43902 de 28-09-2017 e 9950 de 02-03-2018-----

Processo n.º: **112/2009**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote 65, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em "L" com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e oito de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. --

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43925 de 28-09-2017 e 9946 de 02-03-2018-----

Processo n.º: **116/2009**-----



Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote 69, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em "L" com piscina e muro de vedação

Apreciação do licenciamento

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e oito de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -- Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43918 de 28-09-2017 e 9958 de 02-03-2018

Processo n.º: **126/2009**

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote 66, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em "L" com piscina e muro de vedação

Apreciação do licenciamento

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e oito de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -- Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43914 de 28-09-2017 e 9918 de 02-03-2018

Processo n.º: **115/2009**

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote 67, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em "L" com piscina e muro de vedação

Apreciação do licenciamento

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e oito de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. --

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47865 de 02-12-2016; 33312 de 18-07-2017; 43250 de 26-09-2017 e 11492 de 13-03-2018 -----

Processo n.º: **63/2016** -----

Requerente: **Alice Pires dos Santos** -----

Local da Obra: Alfarrobeira, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e oito de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. --

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA38673 de 22-08-2017-----

Processo n.º: **81/2012** -----

Requerente: **Direção Regional de Cultura do Algarve**-----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Ampliação da Pedreira Escarpão n.º 3-----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10586 de 07-03-2018 -----

Processo n.º: **81/2012** -----

Requerente: **Direção Geral de Energia e Geologia** -----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Ampliação da Pedreira Escarpão n.º 3-----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7362 de 16-02-2018 -----

Processo n.º: **970/1986**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua do Município, Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Ofício de Entidade Externa - Auto de Vistoria -----
Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----
Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24358 de 16-06-2018 -----

Processo n.º: 102/2000 -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3934 de 26-01-2018 -----

Processo n.º: 102/2000 -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Parque Industrial, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3016 de 22-01-2018 -----

Processo n.º: 179/1979 -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua do Lageado, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - (SCIE) "Academia dos Marinheiros - Creche/Jardim de Infância" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12679 de 16-03-2017; 38989 de 24-08-2017 e 47935 de 31-10-2017 -----

Processo n.º: 588/1980 -----

Requerente: **Sven Olof Patrik Kulldorff e Lisbeth Irene Kulldorff** -----

Local da Obra: Rua do Moinho n.º 6, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Reconstrução de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de treze de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24154 de 15-06-2016 e 16057 de 03-04-2017 -----

Processo n.º: 247/1977 -----

Requerente: Manuel António Henriques Guerreiro -----

Local da Obra: Avenida 12 de Julho, Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício misto - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8156 de 21-02-2018 -----

Processo n.º: 06/2018/8156 -----

Requerente: Romain Georges Neto Cettou e Outros -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de propriedade -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara



não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de quatro de abril de dois mil e dezoito. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6051 de 08-02-2018 -----

Processo n.º: 15IP/2018 -----

Requerente: **CPGF, Lda**-----

Local da Obra: E.N.395, Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48993 de 08-11-2017 -----

Processo n.º: 445A/1982 -----

Requerente: **Rogério Leote Arroja Andraz e Outra**-----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício unifamiliar, construção de piscina, casa de máquinas e anexos - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de março de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45311 de 11-10-2017 e 7688 de 20-02-2018 -----

Processo n.º: **209/1987**-----

Requerente: **Célia Maria da Conceição Joaquim Catuna**-----

Local da Obra: Quinta dos Álamos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44885 de 09-10-2017 -----

Processo n.º: **325/1993**-----

Requerente: **Maria Cecília Gomes Ferreira Rebelo** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48996 de 08-11-2017 -----

Processo n.º: **75/2017** -----

Requerente: **Carlos Manuel Leite Rodrigues Pereira**-----

Local da Obra: Areias São João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39702 de 30-08-2017; 52662 de 04-12-2017; 52657 de 04-12-2017; 56319 de 27-12-2017 e 6485 de 12-02-2018 -----

Processo n.º: **334/1980**-----

Requerente: **Isabel de Jesus dos Santos Labiza e Outros**-----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Areias São João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e dezoito e informação da Divisão de Obras Particulares de um de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9884 de 01-03-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 1/2008** -----

Requerente: **Vialconstrói - Construções, Compra e Venda de Propriedades, Lda**-----

Local da Obra: Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Obras de Urbanização - Infraestruturas do prédio -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar o solicitado nos termos da informação técnica datada de vinte e um de março de dois mil e dezoito. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49124 de 09-11-2017 -----

Processo n.º: **116IP/2017** -----

Requerente: **Sabores do Poente, Lda**-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de uso e legalização da ampliação de edificação unifamiliar -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de abril de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13448 de 21-03-2017 -----

Processo n.º: **37IP/2017**-----

Requerente: **Perfilradical, Lda**-----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de uma habitação bifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de catorze de março de dois mil e dezoito. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2007 de 16-01-2018-----

Processo n.º: **63CP/2014** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: E.N.125, Cortelhas (Molalgarve, Lda), freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----



Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17631 de 11-04-2017 e 6719 de 14-02-2018-----

Processo n.º: **132/2001**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Centro Comercial Algarve Shopping, Loja 1105, Piso 1, freguesia da Guia -

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27019 de 06-06-2017 e ECMA48812 de 08-11-2017-----

Processo n.º: **35/2017** -----

Requerente: **Nioverdras - Construção Civil, Lda** -----

Local da Obra: Santa Eulália, Urbanização Balaia Jardim n.º 19, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA35515PU de 08-09-2016; ECMA35515 de 08-09-2016 e ECMA40723 de 07-09-2017 -----

Processo n.º: **51/2016** -----

Requerente: **Luiz Carlos Montanheiro** -----

Local da Obra: Caminho Eire, Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Reconstrução de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de março de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29970 de 07-09-2011; 21419 de 04-06-2013 e 300 de 04-01-2018 -----

Processo n.º: **53IP/2011** -----

Requerente: **José Joaquim Pontes Nunes** -----

Local da Obra: Casa dos Pires, Almeijofras, freguesia de Paderne -----

Assunto: Exposição relativa ao pedido de informação prévia sobre construção de edifício multifamiliar -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido, nos termos da informação técnica de catorze de março de dois mil e dezoito. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49780 de 14-11-2017 e 1759 de 15-01-2018 -----

Processo n.º: **787/1981** -----

Requerente: **Sociedade Imobiliária Forte S. João, Lda** -----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de hotel -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de treze de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56703 de 29-12-2017 -----

Processo n.º: **170/2008** -----

Requerente: **About Land - Promotores Imobiliários, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Vale Santa Maria, Mouraria, freguesia de Albufeira e



Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de uma moradia-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de três de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2738 de 19-01-2018-----

Processo n.º: **1EA/2018** -----

Requerente: **U.I.P. - United Investments Portugal - Empreendimentos Turísticos, S.A.** --

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Hotel Pine Cliffs, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto improvisado - instalação de tenda-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39481 de 29-08-2017-----

Processo n.º: **358/2000**-----

Requerente: **Florin Vintilla**-----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia com muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32724 de 13-07-2017-----

Processo n.º: 124CP/2009-----

Requerente: ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil-----

Local da Obra: Quinta da Bolota, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49759 de 14-11-2017-----

Processo n.º: 341/1992-----

Requerente: Carlos Manuel Horta Guerreiro-----

Local da Obra: Rua da Oficina, Lote n.º 4, Vale de Parra, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de dezasseis de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41432 de 12-09-2017; ECMA45419 de 12-10-2017; 46453



de 20-10-2017; 49777 de 14-11-2017; 8221 de 21-02-2018 e 10594 de 07-03-2018 -----

Processo n.º: **90IP/2017** -----

Requerente: **Génese Natural, Lda** -----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de uma Central Fotovoltaica -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de março de dois e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18822PE de 19-04-2017; 18822II de 19-04-2017; 18822 de 19-04-2017 e 50260 de 16-11-2017 -----

Processo n.º: **108/2006**-----

Requerente: **Joaquim Leal Brito da Mana** -----

Local da Obra: Esplanada Dr. Furtuoso da Silva, n.ºs 22 e 24, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício e instalação de estabelecimento de restauração (bebidas) -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de março de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35772II de 09-09-2016; 35772II de 09-09-2016 e 35772

de 09-09-2016 -----

Processo n.º: 2T/2010 -----

Requerente: **Roberto & Matias, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício destinado a Hotel de 3* - Empreendimento Turístico -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de novembro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34765 de 27-07-2017 -----

Processo n.º: Lot.º 241/1974 -----

Requerente: **Ipsuminvest, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará de loteamento n.º 21/88 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de um de fevereiro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36947 de 10-08-2017 -----

Processo n.º: 744/1989 -----

Requerente: **Gary Stephen Jones** -----

Local da Obra: Estrada Municipal 1258, Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de novembro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45194 de 16-11-2016; 19512 de 24-04-2017, 44809 de 06-



10-2017 e 5432 de 05-02-2018 -----

Processo n.º: **61/2016** -----

Requerente: **Nortalgarve - Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Urbanização Cincotur, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: licença - Construção de um edifício de restauração e bebidas -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32744 de 13-07-2017 e 49885 de 14-11-2017 -----

Processo n.º: **48/2017** -----

Requerente: **Virgolino Moreira dos Santos** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de março de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47667 de 30-10-2017 -----

Processo n.º: **90/1985** -----

Requerente: **Turismo de Portugal, IP** -----

Local da Obra: Apartamentos Turísticos falésia - Mar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Alterações/Reclassificação para 4* -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48844 de 08-11-2017 -----

Processo n.º: **25/2008** -----

Requerente: **Reflextreasure, Lda** -----

Local da Obra: Amendoal, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação da construção existente destinada à instalação de um Empreendimento de Turismo em espaço rural - casa de campo -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36411PU de 17-10-2013 e 36411 de 17-10-2013 -----

Processo n.º: 513/1987 -----

Requerente: Ricardino Silvestre Rodrigues -----

Local da Obra: quinta da Belavista, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de uso da fração da edificação -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e sete de março de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30783 de 29-07-2016; 10082 de 03-03-2017 e 49222 de 09-11-2017 -----

Processo n.º: 42/2016 -----

Requerente: Maria Gentil Brito Dias Barreto -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30768 de 29-07-2016, 10076 de 03-03-2017 e 49194 de 09-11-2017 -----

Processo n.º: **41/2016** -----

Requerente: **Maria Gentil Brito Dias Barreto** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34950 de 27-07-2017 -----

Processo n.º: **24CP/2012** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: E.N. 125 - Lanka Parque - Industrial e Comercial do Algarve, Lote R, fração 3, freguesia da Guia-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA36502 de 08-08-2017-----

Processo n.º: **60/1985** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Avenida Francisco Sá Carneiro n.º 153, Loja E, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----

Mais delibera esta câmara mandar remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal para os devidos efeitos.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39085 de 25-08-2017 -----

Processo n.º: **56/2017** -----

Requerente: **Fernando Rosa da Costa** -----

Local da Obra: Brejos, Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de moradia unifamiliar e muro de vedação ---

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46691 de 23-10-2017 e 2561 de 19-01-2018 -----

Processo n.º: **69/2017** -----



Requerente: **Nathalie Dias Correia e Dominique Rodrigues Martins** -----

Local da Obra: Vale de Pedras, Brejos, Lote B5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41925 de 15-09-2017 -----

Processo n.º: **63/2017** -----

Requerente: **Corinne Patricia Vella Romatier** -----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar (reconstrução) -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44118 de 01-12-2015 -----

Processo n.º: **101/2010** -----

Requerente: **António José Rodrigues Xavier e Outra** -----

Local da Obra: Ribeira de Alte, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de cinco de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28513 de 16-06-2017 e 47812 de 30-10-2017 -----

Processo n.º: **307/1988** -----

Requerente: **Josephine Grace Dalli** -----

Local da Obra: Beco das Naus, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar com piscina e muros de vedação--

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de março de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48/61PU de 12-02-2016; 4861 de 12-02-2016; 38473 de 03-10-2016; 9530 de 01-03-2017; 45142 de 10-10-2017 e 10087 de 05-03-2018 -----

Processo n.º: **490/2002**-----

Requerente: **Sergine Figueiras Martins e Patrick Gerard R.Michel Bonnet** -----

Local da Obra: Alfarrobeiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Exposição - Alteração de edificação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de três de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48167 de 05-12-2016 e 47262 de 26-10-2017 -----

Processo n.º: **64/2016** -----

Requerente: **Paul Jonathan Sharman** -----

Local da Obra: Rua Eugénio de Andrade, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de seis de abril de dois mil e dezoito e informação da Divisão de Obras Particulares de nove de novembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA44255 de 02-10-2017 -----



Processo n.º: **99IP/2017** -----

Requerente: **Infraestruturas de Portugal - Gestão Regional de Beja e Faro**-----

Local da Obra: Vale Paraíso, E.N. 395, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Parecer sobre a construção e instalação de um posto de abastecimento de combustíveis -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de março de dois mil e dezoito. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15080 de 31-03-2010; 33958 de 30-07-2010; 33790 de 13-10-2011, 37486 de 16-08-2017 e 3314 de 24-01-2018 -----

Processo n.º: **8T/2004**-----

Requerente: **Multivolume - Investimento Imobiliário, S.A.** -----

Local da Obra: S. Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de anulação de requerimento (37486 de 16/08/2017), referente à alteração/construção de um hotel de 5*-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado anular o presente pedido tal como é requerido.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46611 de 23-10-2017 -----

Processo n.º: **70/2017** -----

Requerente: **Vitor Manuel Martinho D'Almeida e Melo**-----

Local da Obra: Associação dos Moradores, Quinta da Palmeira, Bloco 106, 1.º Esq.º, Fração C, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração da cobertura de terraço - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezanove de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48094 de 05-12-2016; 40876 de 08-09-2017 e 50680 de 20-11-2017 -----

Processo n.º: **65/2016** -----

Requerente: **Joseph Harold Lister e Outra**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Jolu, Lote 31, Fração AL, Barrancos, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento de restauração e bebidas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de sete de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16581 de 05-04-2017 e 45819 de 16-10-2017 -----

Processo n.º: **22/2017** -----

Requerente: **José Rogério Machado Correia e Caroline Correia** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32584 de 12-07-2017 e 56870 de 29-12-2017 -----

Processo n.º: **473/1982**-----

Requerente: **Feliciano Lopes Fazenda** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17517 de 09-05-2016 e 13485 de 21-03-2017-----

Processo n.º: **10/1965** -----

Requerente: **Natalie Mary Wingate** -----



Local da Obra: Quinta da Saudade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48104 de 02/11/2017 -----

Processo n.º: **44CP/2017** -----

Requerente: **Rui Sérgio Ferreira Henriques** -----

Local da Obra: Beco da Águia Pesqueira, Lote 25, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, muros e piscina-----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39877 de 31-08-2017 e 15353 de 04-04-2018-----

Processo n.º: **83/1995** -----

Requerente: **Construções Excelso, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Várzeas de Quarteira, Lote 44, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de nove de abril de dois mil e dezoito. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz

e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55137 de 18-12-2017-----

Processo n.º: 72/05-----

Requerente: Bruno André Martins Guerreiro-----

Local da Obra: Patã de Baixo, Lote n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de cinco de abril de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56308 de 27-12-2017-----

Processo n.º: 467/97-----

Requerente: Aquilino Carreira - Imobiliários, S.A.-----

Local da Obra: Pinhal, 3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício e piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16284 de 10-04-2018-----

Processo n.º: 590C/1978-----

Requerente: Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.-----

Local da Obra: Salgados, Vale Rabelho, Fase, III, Alvará n.º 17/85, freguesia da Guia---

Assunto: Exposição - Solicita dispensa do reforço da caução face à deliberação de câmara de 20/03/2018-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido nos termos da informação técnica de dez de abril de dois mil e dezoito.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43960 de 29-09-2017 e 55726 de 20-12-2017-----

Processo n.º: 109CP/2009-----



Requerente: **Ramiro Faria Guarda** -----
Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Falésia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--
Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de dez de abril de dois mil e dezoito. -----

Não estavam presentes os senhores vereadores, Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Sara Carvela. -----

Nesta altura dos trabalhos regressaram à sala os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

Nesta altura dos trabalhos regressaram à sala os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Carvela. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

